



Polifônicas

CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL

Dossiê de tramitação de documentos para autorização de coletas nas Terras Indígenas em Aracruz-ES

Coleta de água, sedimentos, vegetação e organismos aquáticos nas Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios e entorno. Aracruz - ES

Estudo do Componente Indígena dos impactos causados pelo rompimento da Barragem do Fundão, da Mina Germano.

Processo Funai N°08620.118649/2015-85

Processo Ibama N°16.628.281/0003-23

Processo Ibama-ES n° 02009.000182/2018-00.

MAIO 2018

RESUMO

Neste Dossiê segue apresentado em ordem cronológica a tramitação do processo de solicitação de autorização e anuência dos órgãos responsáveis e envolvidos na realização de campanha de coletas de água, sedimentos, vegetação e organismos aquáticos nas Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II, Comboios e entorno, município de Aracruz-ES, em cumprimento à Subseção 1.3, Cláusula 44 do TTAC, em acordo com o item III e parágrafo terceiro, e em cumprimento ao Termo de Referência da Funai para elaboração do Estudo do Componente Indígena no âmbito do Estudo Ambiental referente aos impactos causados pelo rompimento da Barragem do Fundão da Mina Germano em respeito à Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio, da proteção do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001).

TR FUNAI - Termo de Referência Funai para a elaboração do Estudo do Componente Indígena no âmbito do Estudo Ambiental referente aos impactos causados pelo rompimento da Barragem do Fundão da Mina Germano, de interesse da empresa Samarco Mineração S.A. com impactos às terras indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios, localizadas no município de Aracruz/ES.

01/09/2018 – carta de solicitação de campanha de coleta nas Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani pela Comissão de Caciques do Povo Tupiniquim e Guarani.

16/10/2017 - Memorando nº177/CTL Aracruz/2017 apresenta a solicitação de coleta dos Povos Tupiniquim e Guarani para a Funai local (CTL Aracruz-ES) de 01/09/2018 e da CTL para a Coordenação Regional da Funai de Minas Gerais e Espírito Santo (CR-MGES) solicitando análise.

31/10/2017 – Memorando nº 83/2017/Segat – CR-MGES/DIT – CR-MGES/CRMGESFUNAI referente à solicitação da Coordenação Regional para a Funai Brasília (CGGAM) para autorização da realização das coletas nas Terras Indígenas no âmbito do ECI Tupiniquim e Guarani.

08/11/2017 – Ofício nº 18/2017/CORAM/CGGAM/DPDS – FUNAI para a Fundação Renova referente à inserção da campanha de coletas no TR do ECI Tupiniquim e Guarani.

21/11/2017 – E-mail Polifônicas solicitando à Secretária da Câmara técnica Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no âmbito do TTAC qual o trâmite a seguir para entrega do Plano de Trabalho para Ibama, tendo em vista ser uma demanda direta do órgão indigenista.

14/12 e 21/12 – reenvio do e-mail Polifônicas de solicitação de orientação à Câmara técnica Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no âmbito do TTAC para o trâmite de entrega do PT ao Ibama.

23/01/2018 – e-mail resposta para Polifônicas da Câmara técnica Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais e do Sr. Renato Miranda Carvalho, Chefe da DCI/PRESI - Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo (CIF) do IBAMA no âmbito do TTAC, sobre o trâmite a ser realizado para entrega do PT ao Ibama. Encaminha para ciência o Ofício nº15/2018//DBFLO-IBAMA e Memorando Circular nº03/2018/DBFLO sobre tratativas no âmbito do TTAC.

24/01/2018 – visita da Comissão de Caciques ao Laboratório Tommasi no município de Serra-ES para validação do mesmo na realização das análises das coletas. Comissão de Caciques aprova o laboratório para envio do Plano de Trabalho ao Ibama.

29/01/2018 – Protocolo do Plano de Trabalho no Ibama – protocolo: IBAMA/PROTOCLOR/SUPES/ES Nº SEI 1616319 - Plano de Trabalho da Polifônicas

Consultoria Socioambiental para Superintendência do IBAMA no Estado do Espírito Santo (SUPES/ES), para início do processo autorizativo.

05/02/2018 - Ofício Ibama nº3/2018/NUBIO-ES/DITEC-ES/SUPES-ES-IBAMA – Superintendência do Espírito Santo solicitando adequações do Plano de Trabalho e anuência das Unidades de Conservação do entorno – APA Costa das Algas, REVIS Santa Cruz e Rebio Comboios, conforme preceitua a IN 01/09 ICMBio;

06/02/2018 – diálogo telefônico com Gestor da Rebio Comboios e com técnica da unidade APA Costa das Algas e REVIS Santa Cruz sobre melhor trâmite para solicitação de anuência das unidades – orientação para envio via SISBio.

09/02/2018 - Protocolo SISBIO (solicitação Nº 62114) para solicitação de anuência das unidades ICMBio Apa Costa das Algas e REBio Comboios.

28/03/2018 - Diálogo telefônico sobre demora na tramitação com unidade ICMBio APA Costa das Algas e REVIS Santa Cruz. Informação da unidade para envio de ofício e Plano de Trabalho aos gestores das unidades. Cancelar solicitação via SISBio por não se adequar ao pleito.

29/03/2018 - Protocolo de Plano de Trabalho para solicitação de anuência para APA Costa das Algas, REVIS Santa Cruz e REBio Comboios-ES. (consta carimbo de recebido Centro TAMAR-ES-ICMBIO em 29/03/2018) pela unidade.

06/04/2018 - Ofício SEI nº 24/2018-ICMBio Santa Cruz – referente à anuência das coletas pelo ICMBio (APA Costa das Algas e REVIS Santa Cruz)

17/05/2018 - Ofício SEI nº 2/2018-REBIO Comboios/ICMBio- referente à anuência das coletas pela unidade REBio Comboios – ICMBio.

23/05/2018 – Protocolo do Plano de Trabalho para autorização de coletas no Ibama-Superintendência do Espírito Santo-ES, com as adequações e documentos em acordo com o Ofício Ibama nº3/2018/NUBIO-ES/DITEC-ES/SUPES-ES-IBAMA.

Abaixo segue documentos anexos conforme ordem apresentada.



Mirella Poccia Costa
Polifônicas Consultoria Socioambiental



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

TERMO DE REFÊRENCIA – COMPONENTE INDÍGENA

Termo de Referência para a elaboração do Estudo do Componente Indígena no âmbito do Estudo Ambiental referente aos impactos causados pelo rompimento da Barragem do Fundão da Mina Germano, de interesse da empresa Samarco Mineração S.A. com impactos às terras indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios, localizadas no município de Aracruz/ES.

Empreendimento	Mina de Germano
Empreendedor	Samarco Mineração S.A.
Órgão ambiental responsável	Ibama
Terras Indígenas	Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios
Povo	Tupiniquim e Guarani
Processo Órgão Licenciador	16.628.281/0003-23
Processo Funai	08620.076801/2015-45

I - Apresentação

De acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 231, as terras indígenas são bens da União e de posse e usufruto exclusivo dos indígenas que, enquanto áreas especialmente protegidas, necessitam de proteção de forma diferenciada, visando assegurar o direito à diferença sócio-cultural e o usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre os recursos naturais necessários para sua reprodução física e cultural.

Nesse sentido, de acordo com a legislação vigente e salvaguarda desses direitos, o presente Termo de Referência (TR) define os itens complementares necessários aos estudos ambientais a serem apresentados ao Ibama, para efeito de avaliação dos impactos causados aos povos indígenas Tupiniquim e Guarani das terras indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios pelo rompimento da Barragem do Fundão da Mina de Germano de lavra e beneficiamento de ferro, de interesse da Samarco Mineração S.A. A Funai, enquanto órgão indigenista oficial, participa do processo na promoção e proteção dos direitos indígenas, devendo se manifestar em relação aos impactos causados pelo incidente de rompimento da barragem de contenção de rejeitos do empreendimento perante o órgão licenciador competente.

Este instrumento contém informações gerais sobre os procedimentos administrativos necessários à regularização das compensações e ações de mitigação correspondentes ao rompimento da Barragem do Fundão e eventuais outros incidentes relacionados ao caso, fixando requisitos mínimos e aspectos essenciais relacionados à questão indígena para o levantamento e análise dos componentes ambientais, sociais, econômicos e culturais existentes na área de influência do incidente, sem prejuízo da capacidade de inovação da equipe responsável pelo trabalho.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

II - Objetivo

Nortear os procedimentos a serem adotados na realização dos Estudos do Componente Indígena no âmbito do Estudo Ambiental referente à avaliação dos impactos decorrentes do rompimento da Barragem do Fundão do projeto minerário denominado Mina de Germano, considerando as terras indígenas (TIs) situadas na área de influência do incidente. No entanto, frente às particularidades das terras indígenas afetadas, será emitido o presente Termo de Referência para as terras indígenas Tupiniquim/Guarani, Caieiras Velhas II e Comboios, localizadas no município de Aracruz/ES, e outro para a terra indígena Krenak, localizada no município de Resplendor/MG.

O estudo deverá contemplar as terras indígenas Tupiniquim/Guarani, Caieiras Velhas II e Comboios, visando o levantamento dos impactos socioambientais, socioeconômicos e culturais decorrentes da operação do referido empreendimento, assim como do rompimento da Barragem do Fundão e outras eventuais ocorrências ambientais decorrentes do incidente.

A partir da avaliação e análise dos impactos socioambientais, socioeconômicos e culturais decorrentes do rompimento da Barragem do Fundão, a possibilidade de ocorrência de novos eventos ou acidentes considerando o Componente Indígena, subsidiando assim a manifestação da Funai.

O resultado dos estudos deve subsidiar ainda a proposição de ações de mitigação e compensação adequadas às comunidades indígenas, levando em consideração suas realidades sociais e relação de causalidade entre os impactos identificados (causa/impacto *versus* medidas).

III - Metodologia

A metodologia de trabalho visa atender a pesquisa e coleta de dados referentes aos impactos para os meios físico e biótico e os impactos de ordem sociocultural e socioeconômica para os grupos indígenas envolvidos.

Nesse sentido, os Estudos do Componente Indígena deverão ser caracterizados pela interdisciplinaridade, utilizando metodologias dos campos das ciências humanas e sociais e das ciências exatas e naturais, devendo ser compostos por pesquisa de campo, bibliográfica, documental e cartográfica, ressaltando que a participação efetiva dos povos indígenas é fundamental e imprescindível.

O trabalho deverá ser feito em etapas, sempre dialogando com os estudos ambientais elaborados para o incidente em tela e considerando a análise integrada do contexto de desenvolvimento regional, seguindo os parâmetros gerais aqui descritos.

IV - Plano de Trabalho

A realização dos estudos deve ser precedida da elaboração de Plano de Trabalho (PT), que deverá contar com o cronograma detalhado e roteiro das atividades propostas (em campo e gabinete), orientadas pelos objetivos do estudo e pela dinâmica própria das comunidades indígenas. O Plano de Trabalho deve apresentar a seguinte estrutura geral:



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

-
- Introdução;
 - Objetivos;
 - Equipe técnica (indicando função e encaminhando currículo dos profissionais);
 - Referencial teórico-metodológico;
 - Relação e descrição das atividades técnicas;
 - Cronograma de atividades;
 - Resultados, metas e produtos.

O Plano de Trabalho e a equipe proposta deverão ser aprovados administrativamente pela Funai e, posteriormente, pelos grupos indígenas afetados. Somente após estas aprovações a equipe estará apta à realização dos estudos, devendo acordar com as comunidades indígenas as agendas de visitas às terras indígenas para a avaliação dos impactos, realização de entrevistas e oficinas, e implantação das metodologias envolvidas.

Nas atividades a serem desenvolvidas, devem ser contempladas a realização de reuniões nas terras indígenas para:

- a) Apresentação geral da proposta dos trabalhos a serem realizados em relação à ocorrência do rompimento da Barragem do Fundão, das especificidades do incidente em relação às terras indígenas, dos impactos já eventualmente identificados por outros estudos ambientais e esclarecimentos gerais.
- b) Apresentação da equipe, finalidade das atividades propostas, metodologia adotada no trabalho a ser desenvolvido e plano de trabalho, incluindo previsão de período de permanência em campo.
- c) Trabalho de campo previamente estruturado, com roteiro de atividades definidas e cronograma de visita às localidades das terras indígenas Tupiniquim/Guarani, Caieiras Velha II e Comboios.

Na ocasião das reuniões, deverão ser entregues cópias impressas e digitais do material pertinente ao grupo (associações indígenas e principais lideranças) e entidades locais da Funai.

Devem ser elaboradas atas/memórias das reuniões, que juntamente com os documentos pertinentes (e registro visual, caso autorizado pelos índios) sejam anexados aos produtos elaborados.

É imprescindível que o ECI original seja devidamente assinado por todos os integrantes da equipe consultora, e rubricado em todas as suas páginas pelo Coordenador da equipe.

V - Roteiro Tópico-Metodológico do Componente Indígena

O Estudo do Componente Indígena deverá ser elaborado conforme o Roteiro Tópico-Metodológico abaixo, dialogando de forma integrada com os demais estudos ambientais (previstos ou já elaborados). Deverá, também, atender a itemização apresentada a seguir, sendo que esta condição será observada quando da realização do *check-list*. Caso a opção



metodológica da equipe consultora não siga a ordem dos itens solicitados pela Funai, recomenda-se que, quando da entrega do 1º produto, o empreendedor encaminhe *check list* sinalizando o atendimento dos itens do presente termo.

O componente indígena se dividirá em etapas. A primeira está relacionada ao estudo, ou seja, levantamento e análise dos impactos, considerando-se as especificidades dos grupos indígenas. Deverão ser propostas ações de mitigação e compensação dentro de programas, nesse momento tratando-se apenas de linhas gerais, relacionando-se onexo causal dos impactos identificados e os programas propostos. A segunda contemplará a elaboração e o detalhamento, a serem realizados conjuntamente com os indígenas, do Plano Básico Ambiental (PBA) do componente indígena. A terceira etapa compreende a execução dos programas do PBA nas Terras Indígenas e abarca o monitoramento e a avaliação.

1º Etapa – Estudo do Componente Indígena

1. Identificação do empreendedor e da empresa consultora, identificando os profissionais responsáveis pela realização dos estudos

- Para empreendedor e empresa consultora indicar nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, correio eletrônico, representantes legais e pessoa de contato;
- Para equipe técnica apresentar nome, área profissional/formação, identificação dos coordenadores, número de registro no cadastro técnico federal do Ibama e no conselho de classe, quando houver.

2. Caracterização do incidente de rompimento da Barragem do Fundão

- Apresentar o empreendimento, caracterizando a Mina de Germano e suas estruturas agregadas, descrevendo seu processo de extração e beneficiamento, destacando os componentes químicos utilizados;
- Descrever a relação da mina com a bacia do rio Doce, zona litorânea, zona estuarina e manguezais;
- Descrever o incidente de rompimento da Barragem do Fundão e suas consequências;
- Apresentar mapa da localização geográfica do empreendimento e especificar distâncias¹ em relação aos limites das terras indígenas e áreas com reivindicação fundiária por tradicionalidade de ocupação;
- Esclarecer a relação entre a Samarco Mineração S.A., Vale e BHP Billiton;
- Esclarecer qual era a capacidade de armazenamento da barragem, quanto havia de rejeitos na Barragem do Fundão antes do seu rompimento, quanto restou represado, quanto foi evacuado, durante quanto tempo, a natureza da composição dos rejeitos, assim como as consequências de levantamento de sedimentos anteriormente depositados na calha do rio Doce, na zona estuarina e manguezais.

¹ Devem ser apresentadas as coordenadas geográficas dos pontos de referência em *datum* SIRGAS 2000 e caracterizando a localização.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

-
- Fazer uma descrição do histórico físico, biológico e químico completo do rio Doce durante um ano antes do incidente com base em dados secundários;
 - Descrever a dinâmica hidrológica da Bacia do rio Doce, especificamente para a planície arenosa do Vale do rio Riacho (destacando a transposição do rio Doce para o rio Riacho por meio do canal Caboclo Bernardo), Vale do Suruaca, o complexo lagunar de Juparanã, a barragem de Mascarenhas e a foz do rio Doce;
 - Descrever a dinâmica hidrológica das bacias que incidem nas Terras Indígenas;
 - Descrever a dinâmica hidrológica da zona costeira, com ênfase nos estuários e praias que incidem sobre a Terra Indígena;
 - Descrever a importância biológica da APA Costa das Algas e do Refúgio de Vidas Silvestres Santa Cruz;
 - Descrever a relação da foz do rio Doce com a Reserva de Comboios e a terra indígena de Comboios com especial atenção à desova de tartarugas;
 - Descrever a influência do rio Doce no rio Comboios, mais especificamente em relação às cheias do rio Doce atingindo o rio Comboios.

3. Metodologia

- Apresentar a metodologia utilizada para a realização do estudo.

4. Dados gerais das Terras Indígenas

Caracterizar as terras indígenas envolvidas no estudo, considerando:

- Breve descrição da situação fundiária;
- População;
- Acesso a políticas públicas (diferenciadas ou não);
- Principais atividades produtivas;
- Formas de organização social e política, indicando a existência de associações formalmente constituídas e inserção no movimento indígena regional e nacional;

5. Contexto socioambiental das terras indígenas na região

- Atualizar o etnomapeamento territorial participativo, favorecendo o diálogo entre classificações “científicas” e indígenas;
- Percepção e categorização do espaço natural usado pelos índios;
- Caracterização do modo de vida das famílias indígenas com ênfase na importância dos recursos hídricos e vegetação/fauna relacionados;
- Caracterização do uso dos recursos naturais levando-se em consideração as atividades produtivas (tais como caça, pesca, agricultura, pecuária e coleta) e suas utilidades, seja de uso tradicional ou para atividades econômicas (alimentação, turismo, fabricação de habitações, produção artesanal, comercialização, utilização ritual, uso medicinal) e a relação entre as características socioambientais com as características físico-bióticas das terras indígenas, antes e após o rompimento da Barragem do Fundão;



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

-
- Caracterização do histórico de contato e ocupação da região e suas consequências para os povos Tupiniquim e Guarani.

6. Características físico-bióticas das Terras Indígenas

- Realizar análise fisiográfica das terras indígenas;
- Caracterizar cobertura vegetal quanto à fisionomia, florística e estrutura;
- Caracterizar a fauna terrestre e aquática dando ênfase às cadeias ecológicas, e seus usos alimentares, culturais e econômicos pelos indígenas;
- Apresentar as caracterizações anteriores relacionando-as com a percepção e classificações indígenas;
- Mapear e caracterizar nascentes, aquíferos subterrâneos (inclusive poços artesianos) e cursos d'água utilizados pelos indígenas, apresentando análise física, química e biológica destes recursos;
- Apresentar mapeamento dos problemas ambientais e projeção de tendências futuras;

7. Contexto Antropológico

7.1. Territorialidade e Desenvolvimento Regional Indígena

Analisar e caracterizar a relação dos índios com o evento de rompimento da Barragem do Fundão, descrevendo;

- Analisar a relação entre os usos tradicionais de fauna e flora e o evento de rompimento da Barragem do Fundão;
- Analisar a relação entre o rompimento da Barragem do Fundão e a ocorrência de conflitos sociais entre os indígenas (desagregação social);
- Analisar a relação entre o rompimento da Barragem do Fundão e os usos sociais, rituais e de lazer dos povos indígenas, destacando locais para rituais, ou de referência simbólica.

7.2. Organização Cultural, Social, Política e Econômica

- Descrever brevemente as unidades componentes das sociedades, redes de parentesco, relações sócio-eco-culturais, intra e interétnicas;
- Realizar descrição sucinta do conjunto sociocultural e da organização econômica dos grupos que habitam as terras indígenas;
- Analisar como o incidente do rompimento da Barragem do Fundão influenciou na organização cultural, social, política e econômica das comunidades indígenas, considerando ainda a perspectiva de gênero e geracional, abrangendo as expectativas sociais geradas pelo evento.



7.3. Saúde

- Levantar, descrever e caracterizar as condições de atenção à saúde utilizadas pelas comunidades indígenas, relacionando os municípios de referência para as comunidades, utilizando informações da SESAI e a partir da percepção indígena;
- Realizar um Diagnóstico da interferência do evento sobre a saúde dos indígenas;

7.4. Educação

- Realizar descrição e caracterização sucinta das condições de atenção à educação escolar indígena, relacionando os municípios de referência para as comunidades e a Secretaria de Estado de Educação do Espírito Santo;
- Realizar descrição e caracterização sucinta dos processos educativos próprios das comunidades;
- Analisar como incidente do rompimento da Barragem do Fundão influenciou nas condições de atenção à educação escolar indígena e nos processos educativos próprios das comunidades indígenas.

8. Impactos sinérgicos e cumulativos com demais empreendimentos da região

- Analisar os impactos dos empreendimentos da região e a sinergia com os impactos do rompimento da Barragem do Fundão.
- Elaborar mapa/representação cartográfica dos empreendimentos instalados e projetados dentro ou no entorno da terra indígena, incluindo: rodovias, ferrovias, portos, barragens *etc*;
- Descrever o impacto do uso do solo e ocupação regional ao longo do tempo sobre os rios incidentes nas terras indígenas e a influência do rompimento da Barragem do Fundão na dinâmica destes rios e manguezais;

9. Caracterização dos impactos socioambientais

Identificar, levantar e caracterizar os impactos ambientais, socioeconômicos e socioculturais para os grupos e a terra indígena referentes aos danos ocorridos pelo rompimento da Barragem do Fundão.

Caracterizar interferências do incidente no meio físico e biótico da região onde estão situadas as terras indígenas, levando em consideração a relação do uso desses recursos pelas comunidades indígenas;

- Avaliar o impacto do incidente sobre espécimes animais e vegetais, as atividades produtivas dos índios, sua cosmologia e estrutura social;
- Apontar interferências do rompimento da Barragem do Fundão na qualidade dos ambientes aquáticos na área de influência das terras indígenas, quanto às alterações das condições ecológicas nos processos reprodutivos e comportamentais da fauna e sua influência na relação



do uso desses recursos pelas comunidades indígenas em questão, essencialmente para alimentação, comercialização e atividades econômicas;

- Apontar as interferências do rompimento da Barragem do Fundão sobre a atividade de turismo na região e as atividades econômicas indígenas relacionadas, destacando-se a produção e venda de artesanato;
- Avaliar possíveis impactos ao lençol freático dentro das terras indígenas e captações de águas subterrâneas;
- Indicar quais os planos de contingenciamento de riscos como desabastecimento de água e escasseamento dos recursos hídricos após o rompimento da Barragem do Fundão;
- Indicar quais os planos de contingenciamento de riscos como desabastecimento de água e escasseamento dos recursos hídricos no caso de rompimento das barragens de Santarém e Germano;
- Avaliar o impacto do incidente nas condições de saúde física e mental das comunidades indígenas;
- Analisar o potencial de bioacumulação e biomagnificação sobre os recursos aquáticos;
- Descrever as Unidades de Conservação no entorno das terras indígenas e o impacto da Barragem do Fundão sobre as mesmas;
- Descrever a caracterização dos manguezais da região, antes e depois do rompimento da Barragem do Fundão;
- Apresentar os estudos realizados sobre a dinâmica da pluma na região costeira na área de influência das terras indígenas e analisar o potencial de bioacumulação e biomagnificação sobre os recursos aquáticos.

10. Caracterização dos impactos socioeconômicos

- Apresentar como o incidente do rompimento da Barragem do Fundão alterou a dinâmica regional quanto à qualidade de vida e reprodução física e cultural das comunidades indígenas;
- Apresentar a interferência nas relações sociais entre as comunidades das terras indígenas Comboios, Tupiniquim e Caieiras Velha II decorrente do rompimento da Barragem do Fundão.

11. Impactos do incidente na percepção dos povos indígenas

- Apresentar o posicionamento dos povos indígenas perante o incidente, considerando, inclusive, as atividades produtivas dos indígenas;
- Apresentar diagnóstico do nível de informação recebida pelos indígenas e demandas de informações complementares;
- Apresentar as propostas dos indígenas sobre programas ou ações para mitigar e/ou compensar os impactos advindos do rompimento da Barragem do Fundão.

12. Matriz de Impacto



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

Deve ser elaborada matriz com sistematização dos impactos, relacionando-os às medidas propostas. A matriz específica para o componente indígena deve contar com reavaliação quanto à magnitude das interferências a partir dos programas previstos.

A matriz deve indicar aspectos básicos, tais como: processos; impactos; causa-consequência (sob a ótica do componente indígena); temporalidade; grau de reversibilidade; abrangência; relevância; magnitude com e sem medidas etc.

13. Medidas de Mitigação, Controle e Compensação de Impactos

Com base na avaliação de impactos, deverão ser identificadas medidas e programas que possam minimizar, controlar, monitorar e eventualmente, eliminar ou compensar os impactos negativos do incidente.

Devem ser indicadas diretrizes executivas gerais de medidas/programas cabíveis, assinalando o caráter corretivo ou mitigatório dos mesmos, as quais deverão contemplar:

- a mitigação, a compensação e o controle dos impactos socioambientais decorrentes do empreendimento, as quais deverão ser devidamente descritas com o objetivo de sustentar a sua aplicabilidade, a fim de que sejam melhor detalhadas na próxima fase após os estudos, qual seja, o desenvolvimento do Componente Indígena do Programa Básico Ambiental – PBA.
- a possibilidade de que os impactos prognosticados incidam diferencialmente em termos geracionais e de gênero (o que pode ensejar a proposição de medidas de controle e mitigatórias específicas para determinados componentes societários).

As medidas devem visar ao estímulo à sustentabilidade² dos modos e estilos de vida dos grupos; ao incentivo aos conhecimentos tradicionais indígenas e ao estímulo às atividades que não enfraqueçam a estrutura sociopolítica e comunitária;

As propostas de ações para prevenção, controle e/ou mitigação dos impactos a serem detalhadas na próxima fase, deverão ser formuladas tendo em vista a correlação entre programas e impactos, integrando o ponto de vista indígena às análises efetuadas e considerando:

- a) Componentes socioculturais afetados;
- b) Eficácia preventiva ou corretiva;

2

Para fins deste instrumento, o conceito de sustentabilidade (ambiental, sociocultural, econômica) deve considerar o protagonismo indígena e as propostas endógenas/fortalecimento de dinâmicas internas pré-existentes, sendo orientado pelos seguintes princípios: valorização dos saberes e fazeres indígenas; valorização da organização social indígena, considerando a divisão do trabalho e relações equitativas entre gêneros e gerações; não geração de dependência (atividades já desenvolvidas pelos indígenas ou facilmente incorporáveis às realidades locais; tecnologias adequadas/adaptadas às realidades locais; favorecimento da autogestão: capacitação/fortalecimento institucional; valorização/ conservação da agrobiodiversidade; estudos de mercado ou fatores de convicção que apontem sua viabilidade econômica; previsão de meios para reposição de materiais não duráveis; previsão de meios para manutenção e conservação de equipamentos e materiais duráveis adquiridos); foco nas necessidades fundamentais.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

-
- c) Adequação/adaptação das medidas mitigadoras e compensatórias às especificidades indígenas;
 - d) Agente responsável (empreendedor);
 - e) Possíveis interfaces com outras instituições, órgãos municipais, estaduais, federal e/ou projetos;
 - f) Prioridades de ações.

Orientações gerais

- Finalizada a primeira etapa de realização dos estudos deverão acontecer nas terras indígenas reuniões de apresentação do estudo do componente indígena pela equipe consultora. As observações dos índios nestas reuniões devem ser consideradas para o fechamento da versão final do estudo. De acordo com a metodologia adotada para a realização do estudo, outras reuniões prévias podem ser pensadas para debater os resultados obtidos.
- Enquanto não surtirem os efeitos dos programas de compensação e mitigação com base no cumprimento das metas aprovadas quando da validação do CI-PBA, deverão ser mantidas as ações emergenciais acordadas com os indígenas;
- Os levantamentos dos meios físicos e bióticos deverão ser feitos tanto no período de estiagem (abril a setembro) como no período de chuvas (outubro a março);
- Os Estudos do Componente Indígena, o Componente Indígena do Plano Básico Ambiental e sua execução deverão cumprir os seguintes prazos:
 - Apresentação do Plano de Trabalho e equipe técnica: 90 dias após o recebimento do Termo de Referência;
 - Manifestação da Funai após a apresentação do Plano de Trabalho e equipe técnica: 15 dias;
 - Eventuais adequações ao Plano de Trabalho e composição da equipe técnica após manifestação da Funai: 15 dias;
 - Manifestação da Funai sobre as adequações: 15 dias;
 - Apresentação do Plano de Trabalho aos indígenas após aprovação final do mesmo pela Funai: 15 dias;
 - Início dos Estudos após aprovação do Plano de Trabalho pelos indígenas: 15 dias;
 - Apresentação do relatório após início dos estudos: 6 meses;
 - Manifestação da Funai acerca do Relatório dos Estudos: 60 dias;
 - Eventuais adequações ao relatório após manifestação da Funai: 30 dias;
 - Manifestação da Funai após apresentação de eventuais adequações: 30 dias;
 - Apresentação do Relatório para os indígenas após aprovação final pela Funai: 15 dias;
 - Apresentação de eventuais complementações pedidas pelos indígenas: 15 dias;
 - Início de trabalhos de detalhamentos dos Programas do CI-PBA com os indígenas: 60 dias;
 - Apresentação do CI-PBA para Funai após o início do detalhamento do CI-PBA: 90 dias;
 - Manifestação da Funai sobre o CI-PBA: 45 dias;
 - Apresentação de eventuais adequações ao CI-PBA após manifestação da Funai: 30 dias;
 - Manifestação da Funai após apresentação de eventuais adequações solicitadas ao CI-PBA: 30 dias;



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

- Início da execução do CI-PBA após aprovação final da Funai: 30 dias.

Os prazos e conteúdo deste TR podem ser modificados após acordo entre Funai e empreendedor, ressaltando a discricionariedade da Funai.

2º Etapa: Componente Indígena do Plano Básico Ambiental - PBA

Após análise e aprovação do componente indígena dos estudos de impacto ambiental do empreendimento, as medidas de controle, mitigadoras e compensatorias, apresentadas no componente indígena do estudo devem ser consubstanciadas em programas que comporão o futuro do Componente Indígena do PBA.

O detalhamento dos Programas do CI-PBA deverão ser detalhados conjuntamente com a equipe responsável pelo mesmo e os indígenas.

A Funai indicará procedimentos e orientações adicionais, conforme IN nº 01/12 e IN nº 04/12, para o detalhamento do PBA, tendo em vista os resultados da avaliação de impactos e as medidas de mitigação, controle ou compensação de impacto propostas.

Cada programa do PBA deverá contemplar a seguinte estrutura (cujo detalhamento encontra-se no Anexo 2 deste TR):

- 1.Introdução e Justificativas
- 2.Objetivos
- 3.Metas
- 4.Indicadores
- 5.Público-Alvo
- 6.Metodologia
- 7.Recursos Humanos
- 8.Cronograma das atividades (em relação ao cronograma de instalação da atividade/empreendimento)
- 9.Articulação Institucional
- 10.Interação com Outros Programas Ambientais
- 11.Legislação Aplicável e Requisitos Legais
- 12.Responsáveis Técnicos pela Elaboração
- 13.Referências Bibliográficas

Devem ser considerados os demais programas socioambientais ou de monitoramento e controle ambiental diagnosticados no Estudo Ambiental referente ao incidente que possam ser estendidos ao componente indígena de acordo com os impactos diagnosticados de forma a evitar repetição e sobreposição de ações.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

Ressalta-se que as medidas de mitigação, controle e/ou compensação não devem substituir políticas públicas e ações do Estado, e sim complementá-las ou reforçá-las, caso seja detectada a relação de “causa-efeito-medida” em relação aos impactos diagnosticados.

Há de se destacar ainda, que não deve haver sobreposição dos programas apresentados com as ações já em execução na terra indígena, contudo essas ações devem ser consideradas podendo ser proposta complementação ou continuidade.

3º Etapa – Execução do PBA, Monitoramento e Avaliação

Após a seleção, adequação, priorização e aprovação da Funai e dos povos indígenas, deve-se proceder à execução dos Programa contidos no componente indígena do PBA conforme cronograma previsto.

O empreendedor deve elaborar minuta de instrumento jurídico (termo de compromisso, contrato, convênio, ou forma mais adequada para o caso) a ser celebrado com os grupos indígenas das terras afetadas, tendo a interveniência da Funai.

Consiste em ações de monitoramento e avaliação dos Programas:

- as reuniões do Comitê Gestor Geral, Comitês Gestores Locais e das Comissões Aldeãs, tal como previsto no PBA;
- o conjunto de dados como atas de reuniões dos comitês, relatórios de gestão e acompanhamento presencial;
- ações de avaliação participativa envolvendo os participantes diretos das atividades de cada programa e os demais membros das comunidades indígenas.
- os relatórios devem conter evidências como lista de presença devidamente datada e assinada e relatórios fotográficos. Para a contagem final dos participantes em cada processo formativo (cursos, oficinas, etc) não é correto somar o número das listas de presença, mas sim deve ser realizado um levantamento nome a nome.

Observações:

- Nenhum dos projetos deve se sobrepor às ações já em execução na TI em questão ou àquelas previstas no âmbito do processo de licenciamento ambiental de outros empreendimentos que impactam a TI.
- As demandas eventualmente apresentadas pelos índios que não tenham relação com o empreendimento poderão ser registradas no produto, mas especificando as que não se relacionam com os impactos decorrentes da obra.
- A CGGAM/DPDS/FUNAI poderá indicar procedimentos e orientações adicionais para essa etapa, conforme dados apresentados no estudo.

VI - Composição da equipe técnica



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

A equipe básica para a realização do Estudo do Componente Indígena do EA (1º Etapa) deve ser composta por, no mínimo:

- 01 (um) profissional com formação acadêmica na área de ciências sociais e pós-graduação *stricto sensu* em antropologia, preferencialmente com experiência com o povo em foco e atuação anterior em processos de avaliação de impactos ambientais. Deverá ser o coordenador do estudo;
- 01(um) profissional com formação acadêmica na área de ciências ambientais com pós-graduação *stricto sensu* ou experiência em avaliação de impactos ambientais sobre o meio biótico;
- 01 (um) profissional com pós-graduação *stricto sensu* em relação à ictiofauna;
- 01 (um) profissional para atuar no meio físico com formação acadêmica na área de geografia, geologia, engenharia ambiental ou afins e pós-graduação *stricto sensu*, com experiência em avaliação de impactos;
- Devem compor a equipe, representantes indígenas a serem definidos pela comunidade para o apoio e participação em todas as fases dos estudos com remuneração para os mesmos.

A equipe de elaboração e, posteriormente, de execução do CI-PBA deve seguir as seguintes recomendações:

- ser coordenada por 01 (um) profissional com formação acadêmica na área de ciências sociais e pós-graduação *stricto sensu* em antropologia, preferencialmente com experiência com a etnia em foco e atuação anterior em processos de licenciamento ambiental. Deverá ser o coordenador do estudo;
- ser composta por um grupo de profissionais com formação multidisciplinar adequada ao escopo dos programas previstos, conforme as IN nº 01/2012 e IN nº 04/2012 da Funai.

Observações:

- Os currículos dos consultores devem ser previamente remetidos junto com o plano de trabalho à Funai que fará pesquisa administrativa sobre os proponentes. Profissionais que estejam inadimplentes junto a Fundação em razão de contratos anteriores, que tenham produtos pendentes ou considerados insatisfatórios serão vetados.
- Com base nos dados levantados e nas ações a serem detalhadas, a Funai pode sugerir a inclusão de outros profissionais na equipe de elaboração do PBA indígena.
- Os contratados pelo empreendedor deverão ter a anuência da Funai e das comunidades indígenas para ingressar em suas terras.
- Pretende-se que os profissionais envolvidos tenham experiência em técnicas participativas interdisciplinares e em trabalho de campo junto à etnia em foco.
- Todos os profissionais envolvidos com o trabalho de campo deverão, antes do ingresso na TI, assinar o Termo de Compromisso, anexo 1 deste TR.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

VII - Direitos e obrigações

1. O empreendedor deverá:

- Submeter à aprovação prévia da CGGAM/DPDS/FUNAI o currículo dos consultores que irão desenvolver os trabalhos;
- Encaminhar previamente para análise e aprovação da Funai os planos de trabalho;
- Custear os estudos e execução das atividades, incluindo a realização de reuniões, alimentação, logística de deslocamento dos índios e de técnicos da Funai; e quaisquer gastos oriundos de ações relacionadas ao processo de licenciamento do empreendimento;
- Solicitar formalmente autorização à Funai para ingresso nas terras indígenas, e comunicá-la quanto a quaisquer incidentes ocorridos em campo;
- Garantir que a legislação vigente e as normas estabelecidas sejam cumpridas por todos os profissionais ou empresas contratadas para execução dos trabalhos relacionados ao licenciamento da obra;
- Respeitar o conteúdo dos produtos elaborados pelos profissionais contratados, sendo facultado ao empreendedor o envio de considerações acerca das peças técnicas;
- Encaminhar os documentos relativos à realização dos estudos à Coordenação Geral de Gestão Ambiental – Funai Sede, com cópia às unidades locais da Funai.
- Preparar os trabalhadores para compreensão das especificidades indígenas, considerando que o programa de capacitação dos operários deve ser previamente apresentado à Funai;
- Realizar e participar de reuniões sempre que necessárias no âmbito do componente indígena do plano de comunicação social do empreendimento;
- No caso de implementação da obra, o empreendedor é responsável pela execução das medidas e ações oriundas do PBA do Componente Indígena;
- Todos os produtos devem ser entregues em no mínimo três vias assinadas pela equipe técnica com todas as páginas rubricadas pelo coordenador e impressas em tamanho A4 (preferencialmente frente e verso, papel reciclado) e em formato digital (CD-ROM): sendo as vias: I) Funai/Sede - CGGAm, II) Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo, III) Comunidades Indígenas (uma via para cada).

2. Os contratados deverão observar o cumprimento dos itens abaixo:

- É vetada a coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais) nas Terras Indígenas, bem como a realização de pesquisa, em qualquer campo, relativa às práticas com conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;
- Fotografias, gravações e filmagens, poderão ser realizadas somente com autorização dos índios. Os objetivos e a utilização de qualquer informação e/ou registro áudio e/ou visual coletados estarão restritos aos propósitos dos estudos, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins (Portaria Funai nº 177 de 16.02.06 - DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg 26);
- Os contratados pelo empreendedor deverão cumprir todas as disposições legais aplicáveis, observando rigorosamente a legislação que trata dos direitos indígenas (Constituição Federal



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;

- É imprescindível que o original do componente indígena dos estudos seja devidamente assinado por todos os integrantes da equipe consultora, e rubricado em todas as suas páginas pelo Coordenador da equipe;
- Considerações e divergências do empreendedor em relação ao conteúdo dos produtos elaborados pela equipe técnica deverão ser apresentadas em documento específico, que será, também, objeto de análise pela CGGAM;
- Cada pesquisador componente da equipe que realizará os estudos deve assinar um Termo de Compromisso (modelo anexo), assegurando que as exigências dos tópicos anteriores sejam cumpridas;
- A autorização desta Fundação para ingresso, em Terra Indígena, da equipe contratada para os estudos está confirmada concomitantemente a assinatura do Termo de Compromisso (anexo 1), podendo ser suspensa a qualquer tempo desde que:
 - solicitada a sua interrupção por parte da comunidade indígena em questão;
 - a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
 - haja ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

3. À Funai compete acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos, por meio da Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM, com o apoio da unidade local, responsabilizando-se por:

- interlocução junto ao empreendedor e à(s) comunidade(s) indígena(s) afetada(s);
- intermediar as ações da equipe com as lideranças indígenas e unidades locais da Funai;
- dirimir dúvidas acerca dos procedimentos adotados;
- orientar procedimentos e encaminhamentos;
- manifestar concordância ou não a cada produto recebido no âmbito do processo nº 08620.076801/2015-45, que tramita na Funai;
- no caso de implementação da obra, cabe à Funai acompanhar: i) a implementação de medidas e ii) a execução das ações compensatórias;
- mediante solicitação formal do empreendedor, a Funai, ainda disponibilizará todo material de conhecimento disponível no seu acervo sobre as terras e as etnias indígenas envolvidas, bem como prestará apoio e assessoria técnica;
- a CGGAM poderá solicitar apoio da unidade administrativa local da Funai, de outros departamentos ou colaboradores eventuais, se necessário para o adequado desenvolvimento das atividades.

Observações:



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

-
- Caso a opção metodológica da equipe consultora não siga a ordem dos itens solicitados pela Funai, sugere-se que, quando da entrega do Estudo Componente Indígena, o empreendedor encaminhe *check list* sinalizando o atendimento dos itens do presente TR.
 - Toda a bibliografia utilizada deve constar nos produtos elaborados. Os resultados de cada etapa dos estudos devem ser apresentados aos grupos indígenas, em reunião específica para tal fim.
 - Devem observar a necessidade produzidos materiais informativos nas línguas indígenas.
 - Os prazos estabelecidos neste TR poderão ser adequados desde que devidamente fundamentados justificados e precedidos por acordo formal entre empreendedor e Funai.

VIII - Resultados esperados/ Produtos

Devem ser remetidos à Funai os seguintes produtos, sendo:

- Plano de Trabalho do Estudo Componente Indígena - Deve ser remetido com antecedência mínima de 20 dias da data prevista para o início do campo.
- Etapa I - Estudo Componente Indígena - Identificação e análise dos impactos ambientais e socioculturais, contemplando análise de viabilidade e sugestões de medidas e programas de mitigação e/ou de compensação dos impactos socioambientais decorrentes do empreendimento.
- Plano de Trabalho do Componente Indígena do PBA - Deve ser remetido com antecedência mínima de 20 dias da data prevista para o início do campo.
- Etapa II - Componente Indígena do PBA – deve ser protocolado e aprovado previamente ao início das obras.
- Etapa III - Relatório de execução do PBA - deve ser encaminhado à Funai com frequência semestral.

Brasília-DF, 22 de março de 2016.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

ANEXO 1 TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL (com normas de conduta)

1. Identificação

Nome:	
RG:	CPF:
Nacionalidade:	
Profissão:	
Registro Profissional em Conselho (se houver):	
Nº. de Registro no Cadastro Técnico Federal Ibama:	

2. Objetivo da solicitação

Eu,.....solicito o ingresso na Terra Indígena..... com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento, de, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado e comprometo-me a:

3. Obrigações legais

1. Respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica. Observar em especial as disposições legais aplicáveis que tratam dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção dos recursos genéticos e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº. 4.946/2003, nº. 3.945/2001 e a Medida Provisória nº. 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998;
2. Não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. Não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados;
4. Não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de espécies manejadas pelos índios sem prévia autorização das comunidades indígenas envolvidas;
5. Adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. Não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização, sendo que qualquer outra utilização do material deverá ser objeto de um novo processo;
7. Comunicar imediatamente a Funai local e a CGLIC no caso de quaisquer incidentes ocorridos em campo;
8. Apresentar comprovante de vacinação atualizado (carteira de vacinação) inclusive contra moléstia endêmica na área, quando for caso e de atestado médico de saúde não portador de moléstia contagiosa;
9. Fotografar, gravar ou filmar somente com autorização por escrita dos índios, sendo sua utilização restrita aos propósitos dos estudos, sendo vedada, portanto, sua utilização para quaisquer outros fins, inclusive comerciais, em consonância com a Portaria Funai nº. 177 de 16.02.06 (DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg. 26). As imagens não devem ser expostas em sites de relacionamento ou em qualquer meio de divulgação.

4. Normas de conduta em Terras Indígenas



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

Ida às aldeias: as atividades que se pretendem realizar dentro das TIs devem ser discutidas e pactuadas com as Unidades Locais da Funai quanto às TIs sob sua jurisdição, e devem estar de acordo com esse termo de conduta. No caso de prestação de serviços, as atividades devem se restringir às contratadas, cumprindo os prazos estabelecidos. Ao chegar na aldeia, deve-se apresentar os planos de trabalho aos indígenas.

Postura: recomenda-se aos não índios evitar o uso de roupas, objetos ou mídias (filmes, músicas, jogos de celular entre outros) de conotação pornográfica, racista ou religiosa. Também deve ser evitado o uso de sungas, biquínis, ou outras peças íntimas nas aldeias, ainda que para tomar banho nos rios. É proibido assediar sexualmente os indígenas ou aceitar qualquer tipo de assédio, mesmo que tenha o consentimento.

Saúde: tendo em vista a situação de vulnerabilidade epidemiológica dos povos, os não índios não devem ingressar nas referidas TIs portando nenhuma doença infecto-contagiosa (gripe, sarampo, rubéola, varicela, dermatoses, coqueluche, escabiose, entre outras). Recomenda-se diagnose por médicos especializados e exige-se a atualização contínua da cobertura vacinal.

Uso de Armas: o porte e uso de armas de fogo são exclusivos aos funcionários das forças de segurança pública.

Drogas e bebidas alcoólicas: É terminantemente proibido o ingresso, porte e consumo de bebidas alcoólicas e/ou drogas ilícitas, bem como ingressar nas Terras Indígenas apresentando sintomas de uso dos mesmos. Sendo vedado oferecer, sugerir ou consumir, junto com os indígenas, drogas ou bebidas deferentes daquelas tradicionalmente consumidas.

Linguagem: é solicitado aos não índios que, dentro das TIs, seja evitado ao máximo os palavrões, xingamentos, gírias e expressões que denotem preconceitos e/ou pontos de vista depreciativos em relação aos índios.

Alimentação: considerando as particularidades alimentares tradicionais desses povos, é terminantemente proibida a distribuição de certos gêneros alimentícios ricos em açúcar, óleo e sal para os indígenas tais como balas, doces, bombons, pirulitos, chocolates, salgadinhos industrializados (“chips”), suco em pó industrializado (“Ki-Suco”, “Tang”, entre outros), condimentos, bolachas doces recheadas, refrigerantes, entre outros. Além de provocar graves enfermidades como diabetes, pressão alta e cáries, a distribuição desses alimentos agrava o problema do lixo nas TIs.

Gestão do lixo: recomenda-se que dentro do planejamento logístico, as equipes minimizem os artigos descartáveis, evitando o acúmulo de lixo. Além disso, é imprescindível que o lixo não orgânico não seja exposto ou descartado nas Terras Indígenas, sendo recomendado que as equipes transportem o lixo para a cidade.

Biodiversidade: de acordo com a legislação brasileira, é proibida a retirada ou dano a quaisquer elementos e recursos naturais provenientes do flora, fauna, solo, subsolo e cursos hídricos das Terras Indígenas, preservando-se a integridade e biodiversidade do ecossistema local. Desta forma, coletas, caça e pesca são proibidas. Casos de equipes que permaneçam em campo durante muito tempo podem pescar para a própria alimentação, desde que autorizados e acompanhados pelos indígenas e respeitando acordos de pesca existentes.

Artesanato: os indígenas produzem artesanato a partir de diferentes matérias-primas, entre eles penas, ossos e dentes de animais silvestres. É importante lembrar que de acordo com a Lei de Crimes Ambientais é proibido o comércio de qualquer peça que faça uso desse tipo de material, portanto, deve-se ter cuidado ao aceitar presentes, comprar e encomendar artesanato dos indígenas. Além disso, recomenda-se que toda troca ou negociação seja orientada pela Funai a fim de auxiliar no diálogo conjunto na busca de um preço justo pelo trabalho realizado.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

Proselitismo religioso: é terminantemente proibido o exercício de quaisquer atividades religiosas junto aos povos indígenas, como hinos e cantos religiosos, rezas coletivas, tradução da bíblia, cantos e preces, bem como o uso de roupas com imagens ou expressões religiosas.

Respeito à diversidade cultural: é solicitado aos não indígenas uma postura de respeito, dignidade e profissionalismo perante a especificidade cultural dos povos indígenas. Lembre-se que você estará na casa de outras pessoas.

Uso de cartões de banco e senhas: atualmente, muitos indígenas recebem salários, pensões e benefícios através de contas bancárias. Para tanto, podem demandar ajuda, mas é terminantemente proibido o empréstimo, retenção e uso de cartões de banco e senhas de indígenas, mesmo quando solicitado.

Imprevistos: em situações não previstas nestas diretrizes, solicitamos que consulte as unidades locais da Funai,. Como referência, adote sempre o princípio da precaução (Não faça) e do respeito.

Declaro estar ciente de tais informações e que posso responder civil, criminal e administrativamente pela não observância das recomendações e proibições contidas nesse termo de compromisso individual, bem como estou ciente de que as autorizações para entrada em Terra Indígena poderão ser suspensas a qualquer tempo desde que:

- I. seja solicitada a interrupção por parte da comunidade indígena;
- II. a pesquisa em desenvolvimento venha a gerar conflitos dentro da terra indígena;
- III. haja a ocorrência de situações epidêmicas agudas ou conflitos graves envolvendo índios e não-índios.

Assinatura

Data: -....., dede 201__.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

ANEXO 2

Estrutura para PBA - Componente Indígena

Cada Programa/Subprograma que constar no interior de PBA – Componente Indígena deverá seguir a estrutura de itemização descrita abaixo:

- 1.Introdução e Justificativas
- 2.Objetivos
 - 2.1.Objetivo Geral
 - 2.2.Objetivos Específicos
- 3.Metas
- 4.Indicadores
- 5.Público-Alvo
- 6.Metodologia
- 7.Elementos de Custo
 - 7.1.Recursos Humanos
 - 7.2.Recursos Materiais
 - 7.3.Construção Civil
- 8.Cronograma
- 9.Articulação Institucional
- 10.Interação com Outros Programas Ambientais
- 11.Legislação Aplicável e Requisitos Legais
- 12.Responsáveis Técnicos pela Elaboração
- 13.Referências Bibliográficas

Detalhamento:

1.Introdução e Justificativas – Descrição sucinta do impacto do empreendimento que justifique a implementação do Programa/Subprograma e da área de abrangência que será contemplada.

2.Objetivos

2.1.**Objetivo Geral** – O que se pretende atingir com a implementação do Programa/Subprograma.

2.2.**Objetivos Específicos** – Detalhados de acordo com as ações/atividades do Programa/Subprograma

3.**Metas** - Devem sucintas apresentadas quantitativamente e, quando couber, qualitativamente.

4.**Indicadores** – Instrumentos para aferir as metas quantitativa e qualitativamente.

‘OBS: metas, indicadores e objetivos específicos devem correlacionados entre si:

Objetivos específicos	Metas	Indicadores



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

5. Público-Alvo – Descrever o perfil do público, ex: membros da comunidade indígena, professores indígenas, estudantes indígenas, agentes de saúde. Diferenciar o público externo a Terra Indígena, ex: trabalhadores da obra, usuários da rodovia, etc.

6. Metodologia – Detalhar todas as ações, atividades e procedimentos metodológicos que envolvem a implementação do PBA. Deve seguir as orientações abaixo:

- Apresentar cada atividade prevista em subitem.
- Em cada atividade descrever o perfil do público participante, número de participantes total e por atividade, carga horária, local previsto para a realização e conteúdo a ser trabalhado;
- Em caso de processos formativos como oficinas e cursos descrever: carga horária total, quantidade de horas por dia de curso e sua divisão em módulos e forma de aplicação. O conteúdo deve ser organizado em plano de curso e em planos de aula.
- Processos formativos deverão prever a elaboração de material pedagógico específico que deverá ser aprovado previamente pela FUNAI. Também deverão prever a entrega de certificados para os participantes, contendo o nome da atividade realizada e a carga horária concluída.
- Deve incluir monitoramento e avaliação - configurado como um conjunto de ações contínuas que avaliarão a eficácia da aplicação da metodologia proposta tendo por base a verificação do cumprimento dos objetivos e das metas aferidos a partir dos indicadores pré-estabelecidos. O item deve prever a elaboração de relatórios semestrais a ser encaminhado para o monitoramento da FUNAI.

7. Elementos de Custo

7.1. Recursos humanos – apresentar equipe técnica com o perfil (formação e experiência esperados) e o número de técnicos.

7.2. Recursos materiais – descrever os recursos necessários para a implementação do Programa (papeleria, informática, veículos, passagens, hospedagens). Destacar o que será doado para a TI.

7.3. Construção civil – detalhar as dimensões mínimas (metragem quadrada) da estrutura a ser construída, bem como o número e a descrição dos cômodos, tais como sala de reunião, banheiro, cozinha, etc. Descrever também o mobiliário a ser doado para o seu funcionamento.

8. Cronograma - Apresentar planilha detalhando o cronograma de cada atividade do Programa/Subprograma, ex:

PROGRAMA XXXX												
Atividades	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6	Mês7	Mês8	Mês9	Mês10	Mês11	Mês12
Atividade 1 - xxxx												
Atividade 2 - vvvv												
Atividade 3 - mmm												
Atividade 4 - bbbb												

9. Articulação Institucional – Listar os parceiros institucionais do poder público e da sociedade civil, bem como as organizações indígenas, que deverão estar envolvidos na implementação do PBA.

10. Interação com outros Programas Ambientais – Demonstrar a articulação necessária entre os subprogramas do PBA Componente Indígena e/ou o PBA do empreendimento.



Ministério da Justiça
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM

11. Legislação Aplicável e Requisitos Legais – Apresentar em lista.

12. Responsáveis Técnicos pela Elaboração – preencher o quadro:

Técnico	Formação	Conselho de Classe ou Identidade	Cadastro Ibama

13. Referências Bibliográficas – Utilizar regras da ABNT.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E DO ESPÍRITO SANTO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ARACRUZ

MEMO Nº 177/CTL ARACRUZ/2017

Aracruz, 16 de outubro de 2017.

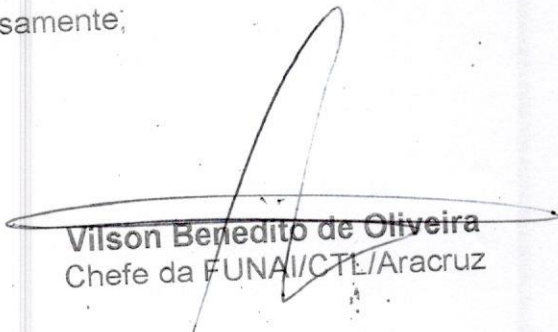
Coordenação Regional de Minas Gerais e do Espírito Santo

Assunto: Solicitação de coleta no estudo de impacto do rompimento da Barragem de Fundão-Samarco

Senhor Coordenador Regional,

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, em anexo, documento da Comissão de Caciques Tupinikim e Guarani, referente à solicitação de coleta no estudo de impacto do rompimento da Barragem de Fundão-Samarco.

Atenciosamente;


Vilson Benedito de Oliveira
Chefe da FUNAI/CTL/Aracruz

Aracruz, 01 de setembro de 2017

Solicitação de coleta no estudo de impacto do rompimento da barragem de fundão -
Samarco

Nós da Comissão de Caciques Tupiniquim e Guarani solicitamos a Funai de Brasília que autorize a empresa responsável pelo estudo de impacto da barragem-componente indígena, que está acontecendo nas Terras Indígenas com nossa participação, a fazer coletas de água e sedimentos, mas também de peixes que comemos, camarão, marisco, ostra, caranguejo, ouriço, e outros animais e também de vegetação; como taboa e raízes do mangue, com a nossa participação, para análise dos impactos da lama de rejeitos nestas espécies de animais e vegetais que são muito importantes para nosso modo de vida e nossa alimentação.

Estas coletas devem ser feitas em todos os rios das terras indígenas: rio Comboios e rio Riacho-Terra Indígena Comboios e rio Piraquê-açu na proximidade das aldeias, rio Morobá, Guaxindiba, Sahy e Saue da Terra Indígena Tupiniquim Guarani. As coletas nas praias que usamos para pesca também devem estar nestas coletas.

Sabemos que o Termo de Referência não solicitou estas coletas, mas para nós elas são muito importantes para verificar os impactos no nosso território e na nossa alimentação e só depois delas será possível terminar o estudo de impacto.

José Luis Ramos

Coordenador Comissão de Caciques Tupiniquim e Guarani

José Luis Ramos



0394112

08759.000301/2017-39



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Memorando nº 83/2017/Segat - CR-MGES/DIT - CR-MGES/CR-MGES-FUNAI

31 de outubro de 2017

Ao Senhor Fernando Luiz de Brito Vianna
Coordenador Geral de Gestão Ambiental
FUNAI/DPDS/CGGAM

Assunto: Solicitação de coleta no estudo de impacto do rompimento da barragem de Fundão/Samarco (encaminha).

1. Vimos encaminhar a documentação anexa, para análise e providências que se fizerem cabíveis.
2. Se trata de documento expedido pelo Coordenador da Comissão de Caciques Tupiniquim e Guarani, solicitando autorização para coleta de água, sedimentos e gêneros alimentares em todos os rios das Terras Indígenas Comboios e Tupiniquim Guarani, fins de estudo de verificação de impactos ambientais.
3. O documento em tela compõe anexo do Memorando nº 177/2017/CTL de Aracruz/CR-MGES-FUNAI (0391733), que vai igualmente encaminhado.
4. Em tempo, atentamos para o fato de que o item VII, subitem 2 do TR do EIA/Componente Indígena, ao prever as normas para efetuação do estudo a avaliar os impactos causados pelo rompimento da barragem da Samarco prevê: "é vedada a coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais) nas Terras Indígenas [em questão] (...)".
5. Nada obstante, pensamos que a autorização solicitada pode vir a ser importante para a realização dos estudos, já que são justamente esses recursos naturais, pesqueiros e vegetais, junto ao rio, os que compõem grande parte da dieta alimentar dos povos indígenas viventes na região.

Documentos Relacionados: I - Memorando nº 177/2017/CTL de Aracruz/CR-MGES-FUNAI (0391733)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz de Paula, Chefe de Serviço**, em 07/11/2017, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Fiorott, Coordenador(a) Regional de Minas Gerais e Espírito Santo**, em 07/11/2017, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei/controlador_externo.php?](http://sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0394112** e o código CRC **2BBFAA1D**.



0400069

08759.000301/2017-39



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SBS Quadra 02 Lote 14, Bloco H Ed. Cleto Meireles, 4º andar Sl. 401-3 - Bairro Asa Sul
CEP 70070-120 Brasília - DF
(61) 3247-6819 - <http://www.funai.gov.br>

Ofício nº 18/2017/CORAM/CGGAM/DPDS-FUNAI

Brasília- DF, 08 de Novembro de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ LUIZ FURQUIM WERNECK SANTIAGO
Gerente Executivo
Fundação Renova
Avenida Getúlio Vargas, 671- 4º andar
Funcionários- Belo Horizonte- CEP: 30112-021

Assunto: **Solicitação de coleta de organismos aquáticos e vegetação pelos Povos Tupiniquim e Guarani no Estudo do componente indígena dos impactos causados pelo rompimento da Barragem do Fundão.**
Referência: **Processo Funai nº 08620.118649/2015-85**

Senhor Gerente Executivo,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a V.S.^a que por meio do Memorando nº 177/2017/CTL de Aracruz há o envio de manifestação da Comissão de Caciques Tupiniquim e Guarani, a qual solicita a inclusão no Termo de Referência encaminhado pela Funai para a elaboração dos estudos de impactos causados pelo rompimento da barragem do Fundão às Terras Indígenas Tupiniquim, Caieras Velha II e Comboios, também a coleta de organismos aquáticos (ictiofauna e invertebrados- camarão, moluscos, caranguejo e ouriços), além de vegetação como a taboa e raízes do mangue. O mesmo foi anuído pela Coordenação Regional de Minas Gerais Espírito Santo conforme Memorando nº 83/2017/Segat - CR-MGES/DIT - CR-MGES/CR-MGES-FUNAI.

2. Destaca-se que o item VII, subitem 2 do TR do Estudo do componente indígena prevê: "é vetada a coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais) nas Terras Indígenas, bem como a realização de pesquisa" (...). Entretanto, considerando as especificidades do caso em tela, e após manifestação expressa das comunidades indígenas Tupiniquim e Guarani, entendemos que as coletas dos organismos aquáticos e vegetação são essenciais para uma avaliação mais abrangente e conclusiva dos reais impactos do rompimento da barragem do Fundão sobre os territórios indígenas.

3. Diante do exposto, ao tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, manifestamo-nos favoravelmente a demanda indígena, qual seja, a inclusão no Termo de Referência elaborado pela Funai, da coleta de organismos aquáticos (ictiofauna e invertebrados), além de vegetação nos cursos d'água utilizados pela comunidade indígena.

Atenciosamente,

Anexos: I - Memorando nº 177/2017/CTL de Aracruz-MGES (0391733).
II - Memorando nº 83/2017/Segat - CR-MGES/DIT - CR-MGES/CR-MGES-FUNAI.(0394112)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Paranhos Faleiro, Diretor(a)**, em 14/11/2017, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0400069** e o código CRC **157ACADE**.

ATIVIDADE: ESTUDO DO COMPONENTE INDÍGENA**ETAPA RELACIONADA:** Tratativas com Câmara Técnica para trâmite de entrega do Plano de Trabalho ao Ibama;**ENVOLVIDOS:** Polifônicas Consultoria Socioambiental, Mirella Poccia e Funai - secretária da Câmara técnica Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais no âmbito do TTAC.**OBJETIVO:** trâmite de entrega do PT ao Ibama**DATA E LOCAL:** e-mails enviados**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:** Na perspectiva de adiantar o trâmite para o encaminhamento do PT ao Ibama quando protocolado, esta consultoria submeteu a demanda a Funai para que a mesma fosse dialogada em Câmara Técnica, uma vez que a Funai, tendo em vista a autorização, reconhecia a necessidade das coletas e seu célere trâmite para finalização do estudo.

Foram enviados e-mails dia 21/11, 14/12, 21/12 com resposta enviada dia 16/01 reafirmando o compromisso da Funai na Câmara Técnica a qual tramitaria o pedido em reunião à ser realizada dia 25 de janeiro de 2018.

No dia 23 de janeiro esta consultoria recebeu ligação da responsável pela Câmara técnica na Funai informando sobre o contato com o Sr. Renato Miranda Carvalho, Chefe da DCI/PRESI - Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo (CIF) do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, onde o mesmo encaminha orientações do Ibama para situações similares, consubstanciadas em ofícios e memorandos-circulares, em resposta às consultas da CT-BIO/CIF sobre a captura de ictiofauna no âmbito do TTAC. Os documentos são assinados pela Diretora da DBFLO/IBAMA, que também vem a ser a coordenadora da CT-FLOR e Presidente suplente do CIF. Assim, tendo em vista que as coletas de organismos ocorrerão nas Terras Indígenas Tupiniquim Guarani e Comboios/Aracruz, localizadas no Espírito Santo, o PT deverá ser protocolado na Superintendência do IBAMA no Estado do Espírito Santo (SUPES/ES), para início do processo autorizativo.

Em 21 de novembro de 2017 15:37, Mirella Poccia Costa <mirella.polifonicas@gmail.com> escreveu:

Prezada Câmara técnica Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais,
Cumprimentando-os cordialmente, venho requerer orientação em relação as coletas que devem ser realizadas nas Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios- município de Aracruz/ES - no âmbito do Estudo do Componente Indígena em atendimento ao TTAC do rompimento da Barragem de Fundão da Mina Germano.

Considerando o Ofício nº 18/2017/CORAM/CGGAM/DPDS-FUNAI emitido pela Funai em 14 de novembro de 2017 (anexo) o qual autoriza, diante da manifestação do Povo Tupiniquim e Guarani, a realização de coletas de água, sedimentos, fauna aquática e vegetação na malha hídrica das TIs;

Considerando que esta consultoria, contratada pela Fundação Renova e validada pela Funai, conforme processo nº0820.076801/2015-45, será a responsável pelas coletas;

Solicitamos, para celeridade da realização das coletas e análise, tendo em vista a finalização do estudo do componente indígena, as seguintes orientações:

1. Quais os documentos/conteúdo que devem ser encaminhados tendo em vista as coletas de fauna aquática (ictiofauna e invertebrados) e vegetação?
2. Quais os procedimentos que devemos seguir ? (qual o órgão/coordenação que devem ser encaminhados os documentos e responsável) para maior celeridade nesta autorização.

Obs. segue copiado, para conhecimento desta solicitação, o Sr. Bruno Alcântara responsável pelo Programa Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais na Fundação Renova.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Muito grata pela atenção e ficamos no aguardo de orientações.

Att,

Mirella Poccia Costa

Antropóloga

Polifônicas Consultoria Socioambiental

11 99526 6846



Priscilla Peixoto Colodetti

para mim, Valeria, Andrei

16 de jan (Há 7 dias) ☆



Prezada Mirella, bom dia!

A Câmara Técnica não conseguiu se reunir em dezembro devido às agendas dos representantes. Está marcada uma reunião para a próxima segunda, 22/01/18, com a solicitação de que essa demanda seja discutida. É possível aguardar até a próxima semana?

Atenciosamente,



PRISCILLA PEIXOTO DA SILVA COLODETTI

ASSISTENTE TÉCNICO

Assessora Administrativa do Projeto BRA/13/019

Coordenação Geral de Gestão Ambiental

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Fone: [+55 61 3247-6914](tel:+556132476914)

bra.pngati@funai.gov.br

De: Mirella Poccia Costa [mailto:mirella.polifonicas@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 23 de janeiro de 2018 10:36

Para: Priscilla Peixoto Colodetti

Cc: Andrei Camargo Duarte; Valeria do Socorro Novaes De Carvalho

Assunto: Re: Envio PT ao Ibama para autorização Coletas nas TIs.

Prezada Priscilla, bom dia!!

Querida me desculpa o incomodo, mas se possível gostaria de saber sobre a demanda colocada para entrega do PT ao Ibama, assunto que seria dialogado na reunião na Câmara Técnica ontem, conforme e-mail enviado.

Teríamos um departamento ou pessoa específica para o envio e assim agilidade do trâmite ?

Para ciência, amanhã as lideranças Tupiniquim e Guarani estarão em visita ao laboratório que fará as análises, para legitimidade do estudo, e após a visita como acordado com a Comissão de Caciques entregaremos o PT ao Ibama.

Ficamos no aguardo de notícias e a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Grata,
att

Mirella Poccia Costa
Antropóloga
Polifônicas Consultoria Socioambiental.
11 99526 6846

Mensagem abaixo em 23/01/2018



Priscilla Peixoto Colodetti

para mim, Andrei, Valeria ▾

11:07 (Há 6 horas) ☆



Bom dia, Mirella!

A reunião da CT acontecerá dia 25/01. Inicialmente seria na segunda, mas precisaram remarcar para garantir quórum. Vou repassar as informações do andamento do processo na Polifônicas, aos membros da Câmara, e te passar os encaminhamentos, também.

Atenciosamente,



PRISCILLA PEIXOTO DA SILVA COLODETTI

ASSISTENTE TÉCNICO

Assessora Administrativa do Projeto BRA/13/019

Coordenação Geral de Gestão Ambiental

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

Fone: [+55 61 3247-6914](tel:+556132476914)

bra.pngati@funai.gov.br

Mensagem abaixo em 23/01/2018



Renato.Carvalho@ibama.gov.br

para Solange.Alves, mim, priscilla.col., Fernando, Valeria, Andrei ▾

18:00 (Há 34 minutos) ☆



Prezados,

seguem anexas orientações do Ibama para situações similares, consubstanciadas em ofícios e memorandos-circulares, em resposta às consultas da CT-BIO/CIF sobre a captura de ictiofauna no âmbito do TTAC. Os documentos foram assinados pela Diretora da DBFLO/IBAMA, que também vem a ser a coordenadora da CT-FLOR e Presidente suplente do CIF.

Assim, salvo melhor juízo, tendo em vista que as coletas de organismos ocorrerão nas Terras Indígenas Tupiniquim Guarani e Comboios/Aracruz, localizadas no Espírito Santo, o PT deverá ser protocolado na Superintendência do IBAMA no Estado do Espírito Santo (SUPES/ES), para início do processo autorizativo.

Atenciosamente,

Renato Miranda Carvalho

Secretário-Executivo do Comitê Interfederativo

Anexo abaixo enviado por Renato Miranda Carvalho - Chefe da DCI/PRESI - Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo (CIF) do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Brasília/DF, CEP 70818-900

Ofício nº 15/2018/DBFLO-IBAMA

À Senhora
Sônia Aparecida Cordebelle de Almeida
Diretora de Proteção à Fauna
Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais
Prédio Minas, 1º e 2º andar.
Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais
Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde
31630-900 - Belo Horizonte - MG

Assunto: Autorização de coleta e captura de animais silvestre no âmbito do TTAC.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.001896/2018-05.

Senhora Diretora,

1. Refiro-me aos programas socioambientais do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC entre o governo federal e o dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, VALE, BHP Billiton Brasil LTDA e a SAMARCO MINERAÇÃO S.A. com o objetivo de reparar os danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão, que envolvam a captura e coleta de animais silvestres, para informar que as autorizações para tais atividades deverão ser protocoladas nas superintendências estaduais do IBAMA em Belo Horizonte/MG e Vitória/ES.
2. Tal procedimento visa dar celeridade aos processos de análise, bem como estabelecer um maior controle das autorizações, um vez todas serão dadas por um mesmo órgão, com o cuidado de proceder cruzamento dos dados de captura e coleta dos diversos requerentes, evitando-se assim excessos não desejáveis para um ambiente tão degradado.
3. As capturas e coletas que serão realizadas em unidades de conservação, terão consulta e anuência de seus órgãos gestores.
4. Deste modo, solicito que orientem as representações regionais desse Instituto, para que procedam desta maneira.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES, Diretora**, em 23/01/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1571392** e o código CRC **F2BC8D19**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.001896/2018-05

SEI nº 1571392



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA, Brasília/DF, CEP 70818-900

Ofício nº 15/2018/DBFLO-IBAMA

Ao Senhor
Jader Mutzig Bruna
Diretor Presidente
Instituto Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo
BR 262, s/n, Km 0, Jardim América
29140-130 - Cariacica - ES

Assunto: **Autorização de coleta e captura de animais silvestre no âmbito do TTAC.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.001896/2018-05.

Senhora Diretora,

1. Refiro-me aos programas socioambientais do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC entre o governo federal e o dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, VALE, BHP Billiton Brasil LTDA e a SAMARCO MINERAÇÃO S.A. com o objetivo de reparar os danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão, que envolvam a captura e coleta de animais silvestres, para informar que as autorizações para tais atividades deverão ser protocoladas nas superintendências estaduais do IBAMA em Belo Horizonte/MG e Vitória/ES.
2. Tal procedimento visa dar celeridade aos processos de análise, bem como estabelecer um maior controle das autorizações, uma vez todas serão dadas por um mesmo órgão, com o cuidado de proceder cruzamento dos dados de captura e coleta dos diversos requerentes, evitando-se assim excessos não desejáveis para um ambiente tão degradado.
3. As capturas e coletas que serão realizadas em unidades de conservação, terão consulta e anuência de seus órgãos gestores.
4. Deste modo, solicito que orientem as representações regionais desse Instituto, para que procedam desta maneira.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES, Diretora**, em 23/01/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1571680** e o código CRC **4157A675**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.001896/2018-05

SEI nº 1571680



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Memorando-Circular nº 3/2018/DBFLO

Ao(À) Sr(a).:

SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assunto: **Autorização de captura e coleta de animais silvestres no âmbito do TTAC.**

1. Refiro-me aos programas socioambientais do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC entre o governo federal e o dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, VALE, BHP Billiton Brasil LTDA e a SAMARCO MINERAÇÃO S.A. com o objetivo de reparar os danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão, que envolvam a captura e coleta de animais silvestres, para informar que as autorizações para tais atividades deverão ser protocoladas nas superintendências estaduais do IBAMA em Belo Horizonte/MG e Vitória/ES.
2. Tal procedimento visa dar celeridade aos processos de análise, bem como estabelecer um maior controle das autorizações, um vez todas serão dadas pelo IBAMA, com o cuidado de proceder cruzamento dos dados de captura e coleta dos diversos requerentes, evitando-se assim excessos não desejáveis para um ambiente tão degradado.
3. As capturas e coletas que serão realizadas em unidades de conservação, terão consulta e anuência de seus órgãos gestores.
4. Deste modo, solicito que orientem as divisões técnicas dessa Superintendência, para que procedam desta maneira.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES, Diretora**, em 23/01/2018, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1573584** e o código CRC **A1475701**.



OFICIO 001/2018/PCS/01
Brasília, 29 de janeiro de 2018

A Senhora
Andrea de Souza Diolo Moulie
Superintendente do Ibama no Espírito Santo - Substituta
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.487 - Bento Ferreira
Cep 29051-625 Vitória/ES

Assunto: Plano de Trabalho para coletas de água, sedimentos, organismos aquáticos e vegetação nas Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios, no município de Aracruz-ES, referente a elaboração do Estudo do Componente Indígena dos impactos causados pelo rompimento da Barragem do Fundão, da Mina Germano.

Processo FUNAI Brasília nº 08620.118649/2015-85
Processo Ibama nº 16.628.281/0003-23 (conforme TR Funai)

PROCESSO 02009-000182/2018-00
IBAMA/PROTOCOLOR/SUPES/ES
Nº SEI: 1616314
DATA: 29/01/2018
Neumacêdo
ASSINATURA / SERVIDOR

Prezada Sra. Andrea de Souza Diolo Moulie,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção à Memorando-Circular nº 3/2018/DBFLO de 23/01/2018 (anexo) sobre autorização de captura e coleta de animais silvestres no âmbito do TTAC entre o governo federal e o dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, VALE, BHP Billiton Brasil LTDA e a SAMARCO MINERAÇÃO S.A. com o objetivo de reparar os danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão, esta consultoria expõe o que segue.

A Polifônicas Consultoria Socioambiental, empresa técnica independente contratada pela Fundação Renova em atendimento à Subseção 1.3 - Cláusula 44 do TTAC, em acordo com o item III e parágrafo terceiro do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), e em atendimento ao Termo de Referência emitido pela Fundação Nacional do Índio referente ao Processo FUNAI nº 0820.076801/2015-45, entrega, nesta data, o Plano de Trabalho para autorização de coleta de água, sedimentos, organismos aquáticos e vegetação à serem realizadas nas Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios no município de Aracruz-ES.

Destarte, o que subsidia esta solicitação é a anuência do Orgão Indigenista apresentada no Ofício nº 18/2017/CORAM/CGGAM/DPDS-FUNAI que em respeito à Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio, da proteção do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001) manifesta que sejam realizadas coletas de água, sedimentos, vegetação e



organismos aquáticos na malha hídrica do interior e entorno direto das Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios, em atendimento à solicitação recebida dos Povos Guarani e Tupiniquim que exigem resultados conclusivos no estudo de impacto relacionado ao rompimento da Barragem de Fundão da Mina Germano - Samarco - em seu território e modo de vida.

Ressalta-se assim que este Plano de Trabalho visa obter autorização deste Instituto para a execução célere da atividade de coleta e apresenta equipe técnica responsável, metodologia, pontos de amostragem e variáveis a serem analisadas conforme processo de consulta realizado com a Comissão de Caciques dos Povos Tupiniquim e Guarani em reunião específica sobre o tema.

Ficamos à disposição para esclarecimentos e qualquer tratativa que se achar necessária.

Atenciosamente,

Mirella Poccia Costa
Polifônicas Consultoria Socioambiental



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2487 - Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-625

Ofício nº 3/2018/NUBIO-ES/DITEC-ES/SUPES-ES-IBAMA

Senhora Coordenadora
Mirella Poccia Costa
SCLN 202 Bloco B, S/N, Edifício Mônaco Center Sala 204, Asa Norte.
CEP 70832-525. Brasília – DF

Assunto: Autorização de Captura/Coleta e transporte de fauna aquática nas Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02009.000182/2018-00.

Prezados,

Informamos que em análise ao **OFICIO 001/2018/PCS/01** contendo o “Plano de Trabalho para coletas de água, sedimentos, organismos aquáticos e vegetação nas Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios, no estado do Espírito Santo, referente a elaboração do Estudo do Componente Indígena dos impactos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão/ Samarco S.A”, foram elencadas pendências para continuidade do referido pleito que estão descritas abaixo:

1. Informar a distância da UC Federal mais próxima. No caso de distância inferior a 03 km (redação dada pela Resolução do CONAMA 428/2010), deve ser apresentada anuência do ICMBio para realização das atividades requeridas, conforme preceitua a IN 01/09 ICMBio;
2. Cópia do requerimento dos Povos Guarani e Tupiniquim no qual solicitam resultados conclusivos no estudo de impacto relacionado ao rompimento da Barragem de Fundão / Samarco S.A ;
3. Cópia do Termo de Referência (TR) da Funai para elaboração dos estudos de impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão às Terras indígenas, anuído pela Coordenação Regional de Minas Gerais/ Espírito Santo ;

4. Relação de toda Equipe Técnica (RET) e respectiva declaração de regularidade (Cadastro Técnico Federal do Ibama, Conselhos de Classe e aptidão técnica para a realização dos trabalhos), em formato digital, conforme modelo do Anexo II IN nº 08/2017;

5. Certificado de Regularidade válido perante o Cadastro Técnico Federal, do empreendedor;

6. Link do currículo na plataforma Lattes com demonstração de experiência do(s) coordenador (es) geral(is) e do(s) coordenador(es) dos grupos taxonômicos na(s) atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s);

7. Autorização (ões) do (s) proprietário (s), caso haja previsão de captura, coleta, soltura e/ou transporte de material biológico dentro dos limites de propriedades particulares sendo que a autorização deverá ser nominal à empresa de consultoria e fazer referência ao empreendimento, ao tipo de atividade e ao período de execução desta;

8. Carta (s) de aceite original (is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, fazendo referência ao(s) grupo(s) taxonômico(s) que poderá(ão) ser recebido(s), ao empreendimento e ao tipo de atividade a ser realizada;

9. Mapa com a localização e delimitação das terras indígenas e entorno contendo os pontos de coletas nominados para cada grupo taxonômico a ser amostrado. Assim como as distâncias das Unidades de Conservação mais próximas;

10. Declaração de Contrato entre a empresa Polifônicas Consultoria Socioambiental e Fundação Renova/Samarco assinada por ambas as partes ;

11. Detalhamento dos petrechos (tipo, malha, composição) que serão utilizados;

12. Maior detalhamento das metodologias de coleta e de análises;

13. De acordo com Art. 2º Item X , Art. 5º (IN IBAMA nº 08/2017) ; ao Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras - água, sedimento e comunidades aquáticas e efluentes líquidos (CETESB/ANA, 2011) e a descrição de que periodicidade das coletas serão de apenas uma campanha, cabe salientar que estudos com organismos aquáticos envolvendo diversos parâmetros, inclusive análises da estrutura da comunidade de organismos (peixes, crustáceos, moluscos etc), análises de contaminação/ bioacumulação e etc, são realizados em períodos que contemplem as variações sazonais (período seco e chuvoso) a fim de que os resultados sejam mais efetivos e conclusivos, devido principalmente a sazonalidade ambiental afetar a composição da fauna e ao ciclo de vida curto de algumas espécies como *Xiphopenaeus sp* - camarão. Por isso entendemos como necessário que a metodologia quanto a periodicidade e esforço das coletas sejam revistas ou justificada tecnicamente para nova análise;

14. Conforme Art. 15 Instrução Normativa nº 08/2017 o coordenador de grupo taxonômico deverá permanecer em campo durante todo o período das atividades.

A execução de tal atividade sem autorização poderá ensejar em suspensão da emissão de novas autorizações ao CNPJ do empreendedor e ao CPF dos consultores relacionados, sem contar com outras sanções administrativas e penais que podem ser adotadas.

Anexos: I - (SEI nº 1616319).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CARACA, Analista Ambiental**, em 05/02/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1664975** e o código CRC **0316A72D**.



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

Extrato da solicitação Nº 62114 em PDF - Gerado em: 09/02/2018 as 15:02:38 horas

Dados básicos da Solicitação

Nº da solicitação: 62114	Situação atual: Submetida para análise	Data da situação atual: 09/02/2018
Tipo da solicitação: Autorização para atividades com finalidade científica		
Título do Projeto: Estudo do Componente Indígena dos impactos causados pelo rompimento da Barragem do Fundão, da Mina Germano.		

Dados do pesquisador

Nome: JOÃO ALBERTO PASCHOA DOS SANTOS	Nacionalidade: Brasileira	CPF: 16239492892	E-mail: joao@aqta.com.br	Identidade: 14315388 SSP SP
Endereço: AV. DINO BUENO,				
Bairro: PONTA DA PRAIA	CEP: 11030-351	Município: SANTOS	UF: SP	Fone: (0xx13) 3321-7609 Fax: (0xx13) 3322-3172
Profissão: Professor do ensino superior		Nível escolar: Terceiro grau		

Dados do vínculo institucional

Instituição: POLIFONICAS IDEIAS CONSULTORIA LTDA ME	CNPJ: 05.784.011/0001-23	Fone: (0xx11) 9952-6684
Tipo de vínculo: Autônomo	Email: mirella.polifonicas@gmail.com	
Observação:		

Membros da equipe

Nome do pesquisador	CPF	Nacionalidade	Função
RICARDO MINÇON FILHO	67754481804	Brasileira	Biólogo
MIRELLA POCCIA COSTA	25545074813	Brasileira	Antropóloga
FELIPE PONTIERI DE LIMA	31028090811	Brasileira	Biólogo
ANDRE BATISTA NOBILE	30575197846	Brasileira	Biólogo
NATALIA LIVRAMENTO DA SILVA DE OLIVEIRA	05281085492	Brasileira	Bióloga
SIMONE DE LIMA MACHADO	91038898900	Brasileira	Bióloga
MARA ELIZA PEREIRA SALVADOR	07653125816	Brasileira	Bióloga

Atividades da solicitação



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

Descrição das atividades/substrato	Tipo do item
Descrição das atividades/substrato	Tipo do item
Captura de animais silvestres in situ	Atividades
Coleta/transporte de amostras biológicas ex situ	Atividades
Pesquisa em unidade de conservação federal	Atividades
Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal	Atividades
Levantamento de dados abióticos em UC federal	Atividades
Outros organismos vivos	Substrato
Água	Substrato
Pesquisa socioambiental em UC federal	Atividades
Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ	Atividades
Coleta/transporte de amostras biológicas in situ	Atividades
Coleta/transporte de material botânico, fúngico ou microbiológico	Atividades
Lodo	Substrato
Sedimento (outros)	Substrato
Areia	Substrato



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

Locais onde as atividades serão executadas

Descrição do local	Bioma	Município	UF	Tipo do local	Abrange caverna?
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA COSTA DAS ALGAS	Costeiro e Marinho		ES	UC Federal	Não
Distante menos de 3km da REVIS Santa Cruz - Aracruz	Costeiro e Marinho		ES	Fora de UC Federal	Não
Distante menos de 3km da REBIO Comboios - Aracruz	Costeiro e Marinho		ES	Fora de UC Federal	Não

Táxon(s)

Táxon	Grupo taxonômico
Gênero Mugil	Peixes
Espécie Canavalia rosea	Plantas
Espécie Typha domingensis	Plantas
Família Mytilidae	Invertebrados Aquáticos
Gênero Callinectes	Invertebrados Aquáticos
Espécie Ucides cordatus	Invertebrados Aquáticos
Espécie Crassostrea rhizophorae	Invertebrados Aquáticos
Espécie Avicennia schaueriana	Plantas
Gênero Lutjanus	Peixes
Gênero Clarias	Peixes
Gênero Lagocephalus	Peixes
Espécie Cardisoma guanhumi	Invertebrados Aquáticos
Gênero Xiphopenaeus	Invertebrados Aquáticos
Gênero Centropomus	Peixes
Gênero Cichla	Peixes
Gênero Ipomoea	Plantas
Espécie Echinometra lucunter	Invertebrados Aquáticos
Espécie Salvinia auriculata	Plantas

Táxon(s) X Atividades

Grupo	Táxon	Envolve espécie ameaçada?	Qtd prevista	Atividade
Invertebrados Aquáticos	Família Mytilidae	NÃO	15	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ
Invertebrados Aquáticos	Gênero Callinectes	NÃO	15	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ
Invertebrados Aquáticos	Gênero Xiphopenaeus	NÃO	15	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

Grupo	Táxon	Envolve espécie ameaçada?	Qtd prevista	Atividade
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Ucides cordatus</i>	NÃO	15	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Cardisoma guanhumi</i>	NÃO	15	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Echinometra lucunter</i>	NÃO	15	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Crassostrea rhizophorae</i>	NÃO	15	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Echinometra lucunter</i>	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas in situ
Invertebrados Aquáticos	Gênero <i>Xiphopenaeus</i>	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas in situ
Invertebrados Aquáticos	Gênero <i>Callinectes</i>	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas in situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Cardisoma guanhumi</i>	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas in situ
Invertebrados Aquáticos	Família <i>Mytilidae</i>	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas in situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Ucides cordatus</i>	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas in situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Crassostrea rhizophorae</i>	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas in situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Ucides cordatus</i>	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas ex situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Echinometra lucunter</i>	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas ex situ
Invertebrados Aquáticos	Gênero <i>Callinectes</i>	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas ex situ
Invertebrados Aquáticos	Família <i>Mytilidae</i>	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas ex situ
Invertebrados Aquáticos	Gênero <i>Xiphopenaeus</i>	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas ex situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Cardisoma guanhumi</i>	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas ex situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Crassostrea rhizophorae</i>	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas ex situ



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

Grupo	Táxon	Envolve espécie ameaçada?	Qtd prevista	Atividade
Invertebrados Aquáticos	Gênero Xiphopenaeus	NÃO		Captura de animais silvestres in situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Ucides cordatus</i>	NÃO		Captura de animais silvestres in situ
Invertebrados Aquáticos	Gênero Callinectes	NÃO		Captura de animais silvestres in situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Crassostrea rhizophorae</i>	NÃO		Captura de animais silvestres in situ
Invertebrados Aquáticos	Família Mytilidae	NÃO		Captura de animais silvestres in situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Cardisoma guanhumi</i>	NÃO		Captura de animais silvestres in situ
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Echinometra lucunter</i>	NÃO		Captura de animais silvestres in situ
Invertebrados Aquáticos	Gênero Callinectes	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Echinometra lucunter</i>	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Invertebrados Aquáticos	Família Mytilidae	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Cardisoma guanhumi</i>	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Crassostrea rhizophorae</i>	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Invertebrados Aquáticos	Gênero Xiphopenaeus	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Invertebrados Aquáticos	Espécie <i>Ucides cordatus</i>	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Peixes	Gênero Cichla	NÃO	15	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ
Peixes	Gênero Lutjanus	NÃO	15	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ
Peixes	Gênero Clarias	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Peixes	Gênero Lagocephalus	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Peixes	Gênero Cichla	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Peixes	Gênero Centropomus	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Peixes	Gênero Mugil	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Peixes	Gênero Lutjanus	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Peixes	Gênero Lutjanus	NÃO		Captura de animais silvestres in situ



Ministério do Meio Ambiente - MMA
 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
 Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

Grupo	Táxon	Envolve espécie ameaçada?	Qtd prevista	Atividade
Peixes	Gênero Cichla	NÃO		Captura de animais silvestres in situ
Peixes	Gênero Mugil	NÃO		Captura de animais silvestres in situ
Peixes	Gênero Mugil	NÃO	15	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ
Peixes	Gênero Lagocephalus	NÃO	15	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ
Peixes	Gênero Centropomus	NÃO	15	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ
Peixes	Gênero Clarias	NÃO	15	Coleta/transporte de espécimes da fauna silvestre in situ
Peixes	Gênero Lagocephalus	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas in situ
Peixes	Gênero Lutjanus	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas in situ
Peixes	Gênero Clarias	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas in situ
Peixes	Gênero Mugil	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas in situ
Peixes	Gênero Centropomus	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas in situ
Peixes	Gênero Cichla	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas in situ
Peixes	Gênero Lagocephalus	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas ex situ
Peixes	Gênero Cichla	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas ex situ
Peixes	Gênero Centropomus	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas ex situ
Peixes	Gênero Mugil	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas ex situ
Peixes	Gênero Clarias	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas ex situ
Peixes	Gênero Lutjanus	NÃO		Coleta/transporte de amostras biológicas ex situ
Peixes	Gênero Centropomus	NÃO		Captura de animais silvestres in situ
Peixes	Gênero Clarias	NÃO		Captura de animais silvestres in situ
Peixes	Gênero Lagocephalus	NÃO		Captura de animais silvestres in situ
Plantas	Espécie Canavalia rosea	NÃO		Coleta/transporte de material botânico, fúngico ou microbiológico
Plantas	Espécie Salvinia auriculata	NÃO		Coleta/transporte de material botânico, fúngico ou microbiológico
Plantas	Gênero Ipomoea	NÃO		Coleta/transporte de material botânico, fúngico ou microbiológico
Plantas	Espécie Avicennia schaueriana	NÃO		Coleta/transporte de material botânico, fúngico ou microbiológico
Plantas	Espécie Avicennia schaueriana	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Plantas	Espécie Canavalia rosea	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Plantas	Espécie Typha domingensis	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Plantas	Espécie Salvinia auriculata	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Plantas	Gênero Ipomoea	NÃO		Observação e gravação de imagem ou som de taxon em UC federal
Plantas	Espécie Typha domingensis	NÃO		Coleta/transporte de material botânico, fúngico ou microbiológico

Táxon(s) X Materiais, métodos e amostras biológicas

Grupo taxonômico	Descrição	Tipo
Invertebrados Aquáticos	Captura manual	Método de captura/coleta



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

Grupo taxonômico	Descrição	Tipo
Invertebrados Aquáticos	Outras amostras biológicas(vÃ-sceras e musculatura)	Amostras biológicas
Peixes	Armadilha (covo, manzuá, potes para polvos, substrato específico, manilha e variações)	Método de captura/coleta
Peixes	Tarrafa	Método de captura/coleta
Peixes	Rede de emalhar (emalhe de deriva, de fundo, malhadeiras, caceio, feiteiras,tresmalhos e caçoeira)	Método de captura/coleta
Peixes	Rede de arrasto de praia: cerco de praia (tração manual)	Método de captura/coleta
Peixes	Outras amostras biológicas(vÃ-sceras e mÃsculos)	Amostras biológicas
Plantas	Raízes	Amostras biológicas
Plantas	Ramos	Amostras biológicas
Plantas	Rizoma	Amostras biológicas
Plantas	Folhas	Amostras biológicas
Plantas	Casca	Amostras biológicas
Plantas	Caule	Amostras biológicas
Plantas	Coleta manual	Método de captura/coleta
Plantas	Captura manual	Método de captura/coleta

Destino(s) do(s) material(is) biológico(s) coletado(s)

Descrição do destino	Tipo do destino
Tommasi Analítica LTDA	Laboratório de análises químicas

Cronograma de atividades

Descrição da atividade	Data início	Data Fim
Período previsto para realização de coletas e relatório.	15/02/2018	15/06/2018

Áreas do conhecimento

Descrição da atividade
Recursos Pesqueiros de Águas Interiores
Recursos Pesqueiros Marinhos
Antropologia
Botânica
Ictiologia
Malacologia
Bioquímica
Toxicologia e Plantas Exóticas



Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

Dados básicos

Nome do campo	Descrição
Introdução/Justificativa	Esse estudo está sendo realizado nas Terras Indígenas Tupiniqum, Caieiras Velha II e Comboios, estado Espírito Santo-município de Aracruz, em atendimento ao Termo de Referência da Funai e se refere a identificação dos impactos em decorrência do rompimento da barragem de Fundão - Samarco. As anuências das Ucs próximas foram solicitadas pelo Ibama-ES.
Objetivo geral	Análises ecotoxicológicas, bioacumulação e toxicidade nos organismos e toxicidade, metais e qualidade dos recursos hídricos e sedimentos nos ambientes marinhos, dulcícolas e estuarinos dentro das Terras Indígenas e entorno direto - áreas possivelmente afetadas pelo rompimento da barragem de Fundão - Samarco.
Objetivos específicos	Determinar se os elementos coletados apresentam contaminação por metais pesados oriundos do contato direto ou indireto com o rejeito da barragem de Fundão - Samarco.
Material e métodos	<p>O propósito deste texto é apresentar detalhadamente como serão as coletas das espécies escolhidas de peixes (carnívoros, onívoros e detritívoros), moluscos (ostra e mexilhão), Crustáceos (caranguejos e siris) e equinodermos (ouriços-do-mar).</p> <p>Essa coleta constituir-se-á de forma pontual para avaliar se os organismos encontram-se contaminados e se estiverem quanto existe de contaminação.</p> <p>Serão realizadas coletas em dezoito (18) locais amostrais, sendo divididas em ambientes Marinho, Estuarino e Dulcícola quanto a ocorrência de cada táxon.</p> <p>A metodologia para a coleta dos organismos será baseada nos trabalhos amplamente utilizados no Brasil e que seguem o Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras, sugerido pela CETESB (2011).</p> <p>Para a ictiofauna utilizaremos linha de mão com anzóis de diversos tamanhos no ambiente Marinho. No Estuário e nos ambientes Dulcícolas utilizaremos tarrafas com malhas de 4,0 e 8,0 cm entre nós opostos. Este petrecho será utilizado antes da rede de espera, pois se os 5 indivíduos de cada espécie forem coletados e como é um petrecho menos invasivo já não se utilizará as redes espera naquele local. Caso haja necessidade de se coletar com rede de espera utilizaremos uma bateria de redes do tipo malhadeira, com três tamanhos de malhas de 4,0 a 8,0 cm (4,0, 6,0 e 8,0cm entre nós opostos), com 50 m cada. As redes ficarão por 4h com uma despesca duas horas depois de colocadas a fim de se evitar mortalidades de espécies que não serão utilizadas no estudo.</p> <p>Quanto a coleta dos invertebrados utilizaremos covos para captura de camarão e siris e a catação manual para ouriços, mexilhão, ostra e caranguejo. Mexilhão e ouriços serão capturados no ambiente Marinho, os demais nos ambientes Estuarino e Dulcícola.</p> <p>Todo material coletado será acondicionado em frascos plásticos estéreis devidamente etiquetados, congelados e transportados para o laboratório, permanecendo congeladas em freezer comum. Nestas amostras serão analisadas as concentrações de Arsênio (As), cádmio (Cd), chumbo (Pb), cobre (Cu), cromo (Cr), ferro (Fe), manganês (Mn), mercúrio (Hg) e zinco (Zn).</p> <p>Quanto a vegetação serão coletadas amostras de três indivíduos de <i>A. schaueriana</i>, <i>T. domingensis</i>, <i>S. auriculata</i>, <i>I. pes caprae</i> var. As amostras serão compostas de raízes e folhas para <i>A. schaueriana</i> e indivíduos inteiros para as demais espécies. Utilizaremos raízes e folhas, separadamente, para <i>A. schaueriana</i> a fim de avaliar a translocação de metais ao longo da planta e permitir um estudo comparativo com outros previamente realizados para essa espécie no estado. As coletas serão realizadas com o auxílio de facão, tesoura de poda e/ou podão, sendo coletadas cerca de 100 g de material vegetal para cada amostra. As amostras vegetais serão, então, armazenadas em sacos plásticos transparentes devidamente identificados para envio ao laboratório, onde serão avaliadas as concentrações de metais e metalóides bioacumulados.</p>
Resultados esperados	Espera-se coletar somente o número que se deseja analisar para evitar danos maiores a região. Espera-se ainda que os resultados respondam se existe contaminação (impactos) nos organismos e locais utilizados pelos Povos Indígenas dos territórios indicados.
Referências bibliográficas	CETESB, 2011. Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. Guia nacional de coleta e preservação de amostras: água, sedimento, comunidades aquáticas e efluentes líquidos / Companhia Ambiental do Estado de São Paulo; Organizadores: Carlos Jesus Brandão São Paulo: CETESB; Brasília: ANA, 2011.

Histórico da Solicitação

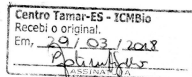


Ministério do Meio Ambiente - MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - SISBIO

Data/hora	Nome do funcionário	Unidade	Descrição da situação	Observação
09/02/2018 15:39			Submetida para análise	
06/02/2018 15:25			Em elaboração	

Histórico da distribuição

Tipo da Distribuição	Data	Unidade	Fone da Unidade	Lim. Receber	Lim. Parecer	Descrição da situação
Emissão de Parecer (análise obrigatória)	09/02/2018	COSTALGAS	(0xx27) 3222-1417	20/02/2018	02/03/2018	Aguardando recebimento
Emissão de Parecer (análise obrigatória)	09/02/2018	CEPSUL	(0xx47) 3348-6058	20/02/2018	02/03/2018	Aguardando recebimento



OFICIO 002/2018/PCS/01

Brasília, 29 de março de 2018

Ao Senhor
Roberto Sforza
Chefe das Unidades de Conservação
Área de Proteção Ambiental da Costa das Algas-APA Costa das Algas e
Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz-RVS Santa Cruz.
Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451- Sl. 1601 - Ed. Petro Tower - Enseada do
Suá.
CEP 29.050-335 - Vitória - ES

Assunto: Solicitação de anuência das Unidades de Conservação do entorno das Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani ref. ao processo de Captura/Coleta e transporte de organismos aquáticos e vegetação nas Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios, no município de Aracruz-ES, no âmbito do Estudo do Componente Indígena dos impactos causados pelo rompimento da Barragem do Fundão, da Mina Germano.

Processo FUNAI Brasília nº 0820.076801/2015-45 (Funai-DF)
Processo Ibama Nº 16.628.281/0003-23 (Ibama-DF)
Processo nº 02009.000182/2018-00. (Ibama-ES)

Prezado Sr. Roberto Sforza,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 3/2018/NUBIO-ES/DITEC-ES/SUPES-ES-IBAMA, especificamente o item 1 do referido ofício referente a solicitação de anuência das Unidades de Conservação no entorno das Terras Indígenas Caieiras Velha II, Tupiniquim e Comboios no estado do Espírito Santo, município de Aracruz, para realização de Captura/Coleta e transporte de organismos aquáticos e vegetação, esta consultoria expõe o que segue.

A Polifônicas Consultoria Socioambiental, empresa técnica independente contratada pela Fundação Renova em atendimento à Subseção 1.3 - Cláusula 44 do TTAC, em acordo com o item III e parágrafo terceiro do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), e em atendimento ao Termo de Referência emitido pela Fundação Nacional do Índio referente ao Processo FUNAI nº 0820.076801/2015-45, é responsável pelo Estudo do Componente Indígena nas Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios com o objetivo de identificar os impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, da Mina Germano.



Destarte, o que subsidia a solicitação de autorização de coletas é a anuência do Órgão Indigenista apresentada no Ofício nº 18/2017/CORAM/CGGAM/DPDS-FUNAI que em respeito à Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio, da proteção do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001) manifesta que sejam realizadas coletas de água, sedimentos, vegetação e organismos aquáticos na malha hídrica do interior e entorno direto das Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios, em atendimento à solicitação recebida dos Povos Guarani e Tupiniquim que exigem resultados conclusivos no estudo de impacto relacionado ao rompimento da Barragem de Fundão da Mina Germano - Samarco - em seu território e modo de vida.

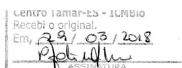
Desta forma, a pedido do Ibama, Superintendência do Espírito Santo, segue para vossa análise e manifestação, o Plano de Trabalho para realização das coletas e apresenta equipe técnica, metodologia, pontos de amostragem e variáveis a serem analisadas conforme processo de consulta realizado com a Comissão de Caciques dos Povos Tupiniquim e Guarani em reunião específica sobre o tema.

Por fim, cabe evidenciar, que 2 pontos amostrais localizam-se na APA Costa das Algas, região da foz do Rio Piraquê - açu e região da costa, conforme mapa anexo no Plano de Trabalho.

Ficamos à disposição para esclarecimentos e qualquer tratativa que se achar necessária.

Atenciosamente,

Mirella Poccia Costa
Polifônicas Consultoria Socioambiental



OFICIO 003/2018/PCS/01

Brasília, 29 de março de 2018

Ao Senhor
Antônio de Pádua Almeida
Chefe da Unidade de Conservação Reserva Biológica de Comboios
Cx postal 105, s/n
CEP 29.900-970
Linhares - ES

Assunto: Solicitação de anuência da Reserva Biológica de Comboios ref. ao processo de coletas de água, sedimentos, organismos aquáticos e vegetação nas Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios, no município de Aracruz-ES, no âmbito do Estudo do Componente Indígena dos impactos causados pelo rompimento da Barragem do Fundão, da Mina Germano.

Processo FUNAI Brasília nº 0820.076801/2015-45 (Funai-DF)
Processo Ibama Nº16.628.281/0003-23 (Ibama-DF)
Processo nº 02009.000182/2018-00. (Ibama-ES)

Prezado Sr. Antônio de Pádua Almeida,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 3/2018/NUBIO-ES/DITEC-ES/SUPES-ES-IBAMA especificamente o item 1 do referido ofício referente a solicitação de anuência das Unidades de Conservação no entorno das Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani no estado do Espírito Santo, município de Aracruz, para realização de coletas de água, sedimentos, vegetação e organismos aquáticos, esta consultoria expõe o que segue.

A Polifônicas Consultoria Socioambiental, empresa técnica independente contratada pela Fundação Renova em atendimento à Subseção 1.3 - Cláusula 44 do TTAC, em acordo com o item III e parágrafo terceiro do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), e em atendimento ao Termo de Referência emitido pela Fundação Nacional do Índio referente ao Processo FUNAI nº 0820.076801/2015-45, é responsável pelo Estudo do Componente Indígena nas Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios com o objetivo de identificar os impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, da Mina Germano.

Destarte, o que subsidia a solicitação de autorização para coletas é a anuência do Órgão Indigenista apresentada no Ofício nº 18/2017/CORAM/CGGAM/DPDS-FUNAI que em respeito à Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do



Índio, da proteção do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001) manifesta que sejam realizadas coletas de água, sedimentos, vegetação e organismos aquáticos na malha hídrica do interior e entorno direto das Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios, em atendimento à solicitação recebida dos Povos Guarani e Tupiniquim que exigem resultados conclusivos no estudo de impacto relacionado ao rompimento da Barragem de Fundão da Mina Germano - Samarco - em seu território e modo de vida.

Desta forma, a pedido do Ibama, Superintendência do Espírito Santo, segue para vossa análise e manifestação, o Plano de Trabalho das coletas e apresenta equipe técnica, metodologia, pontos de amostragem e variáveis a serem analisadas conforme processo de consulta realizado com a Comissão de Caciques dos Povos Tupiniquim e Guarani em reunião específica sobre o tema.

Por fim, cabe evidenciar, que não serão realizadas coletas na Reserva Biológica de Comboios, conforme mapa anexo no Plano de Trabalho.

Ficamos à disposição para esclarecimentos e qualquer tratativa que se achar necessária.

Atenciosamente,

Mirella Poccia Costa
Polifônicas Consultoria Socioambiental



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
ICMBIO SANTA CRUZ

Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sl 1601 - Bairro Enseada do Suá - Vitória/ES - CEP 29050-335

Telefone: (27) 3222-1417 / 3222-4775

Ofício SEI nº 24/2018-ICMBio Santa Cruz

Vitória, 06 de abril de 2018

À Senhora

Mirella Poccia Costa

Polifônicas Consultoria Ambiental

SCLN 202, Bloco B, S/N, Ed. Mônaco Center, Sala 204, Asa Norte, Brasília
CEP: 70.832-525

Assunto: **Resposta ao Ofício 002/2018/PCS/01.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02125.000384/2018-17.

Prezada Senhora,

1. Ao cumprimentar V. Sa., vimos por meio deste apresentar resposta ao Ofício 002/2018/PCS/01 (3043845), conforme segue abaixo.
2. O Ofício supracitado refere-se à solicitação de anuência realizada pela empresa de consultoria Polifônicas Consultoria Socioambiental às Unidades de Conservação do entorno das Terras Indígenas Tupiniquim e Guarani, referente ao processo de captura/coleta e transporte de organismos aquáticos e vegetação nas Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velhas II e Guarani, no município de Aracruz/ES, no âmbito do Estudo do Componente Indígena dos impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, da Mina Germano, em atendimento a solicitação da Superintendência do IBAMA no Estado do Espírito Santo, realizada por meio do Ofício nº 03/2018 (3044333), item 1.
3. Destaca-se que a realização de tal Estudo, conforme informado no Ofício, será realizado em atendimento à Subseção 1.3 – Cláusula 44, item III, § 3º, do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).
4. A fim de subsidiar manifestação, foi realizada análise do Plano de Trabalho (3044077) enviado em anexo ao Ofício 002/2018/PCS/01, no que se refere a quantidade de pontos amostrais, metodologia, elementos de amostragem e outros aspectos relacionados exclusivamente à APA Costa das Algas e RVS de Santa Cruz.
5. A partir de tal análise verificou-se, resumidamente, a presença de 02 (dois) pontos amostrais no interior da APA Costa das Algas, ausência de ponto amostral no RVS de Santa Cruz, e a realização de coleta de água, sedimento, ictiofauna (*Lagocephalus* sp.) e ouriço do mar (*Echinometra lucunter*) em quantidade e metodologia adequada.
6. Portanto, diante do exposto acima, anuímos a realização das atividades descritas no Plano de Trabalho elaborado no âmbito do Estudo do Componente Indígena dos impactos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, da Mina Germano, na APA Costa das Algas.
7. Ressalta-se que havendo quaisquer alterações no Plano de Trabalho supracitado, no que se refere a realização da atividade na APA Costa das Algas ou inclusão do RVS de Santa Cruz, deverá ser encaminhada nova versão de Plano de Trabalho a esta UC, para nova análise e manifestação.

8. A fim de acompanhar a execução das atividades nessa Unidade, informamos que todos os dados e relatórios gerados deverão ser encaminhados a APA Costa das Algas.

9. Sendo o que havia para o momento, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LÍGIA MARA COSER
Analista Ambiental/ICMBio
Chefe Substituta
APA Costa das Algas e RVS de Santa Cruz
Mat. 1573985 - Port. 759/2016



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Mara Coser, Chefe Substituto(a)**, em 06/04/2018, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3047239** e o código CRC **4BD96644**.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
RESERVA BIOLÓGICA DE COMBOIOS

Rodovia ES 440, km 47, Caixa Postal 105 - Bairro Regência - Linhares/ES - CEP 29900970

Telefone: (27) 999841097

Ofício SEI nº 2/2018-REBIO Comboios/ICMBio

Linhares, 17 de maio de 2018

À Senhora

Mirella Poccia Costa

Coordenadora

Polifônicas Consultoria e Associados

SCLN 202, Bloco B, S/N, Ed. Mônaco Center, sala 204, Asa Norte, Brasília/DF

70832-525

Assunto: **Reposta a solicitação de anuência.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02125.000593/2018-61.

Prezada Senhora,

1. Em atendimento ao Ofício 003/2018/PCS/01, esclarecemos que, de acordo com a Resolução CONAMA nº 428, **cabe ao órgão licenciador**, nos casos de empreendimentos de significativo impacto ambiental (fundamentados em EIA/RIMA), solicitar a anuência ao ICMBio (Artigos 1º e 2º); nos casos em que os empreendimentos não são sujeitos a EIA/RIMA, o órgão licenciador deverá apenas **dar ciência** ao órgão responsável pela administração da UC (Artigo 5º).
2. A Instrução Normativa ICMBio 01/2009, em seu artigo 4º, afirma que “ *A autorização de que trata esta instrução normativa será precedida de processo administrativo devidamente formalizado, instaurado a partir de requerimento dirigido ao ICMBio pelo órgão licenciador.*”
3. Nos casos em que as atividades ou empreendimentos não impliquem significativo impacto ambiental, a análise e decisão sobre a autorização cabem à equipe técnica da Unidade de Conservação, quando demandada por ato formal do órgão licenciador.
4. A Zona de Amortecimento da Reserva Biológica de Comboios, estabelecida pela Portaria ICMBio nº 49, de 09/10/2015, não contempla a área da Terra Indígena de Comboios.
5. Desta forma, considerando que a análise do plano de trabalho encaminhado mostra que não existe nenhum ponto de amostragem no interior da Reserva Biológica de Comboios ou de sua Zona de Amortecimento, entendemos que não cabe à Reserva Biológica de Comboios autorizar a realização da atividade, uma vez que não temos governança institucional sobre a área. De todo modo, consideramos que **a realização dos estudos não trará impactos à Reserva Biológica de Comboios, e não nos opomos à sua realização.**

Atenciosamente,

ANTONIO DE PADUA LEITE SERRA DE ALMEIDA

Chefe da Reserva Biológica de Comboios



Documento assinado eletronicamente por **Antonio De Padua Leite Serra De Almeida, Chefe de UC**, em 17/05/2018, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3261346** e o código CRC **AD287180**.

IBAMA/PROTOCOLOR/SUPES/ES *
Nº SEI: 2440767
DATA: 23,05,18
meira
ASSINATURA / SERVIDOR

OFICIO 004/2018/PCS/01

Brasília, 23 de maio de 2018

A Senhora
Andrea de Souza Diolo Moulie
Superintendente do Ibama no Espírito Santo - Substituta
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.487 - Bento Ferreira
Cep 29051-625 Vitória/ES

Assunto: Plano de Trabalho para coletas de água, sedimentos, organismos aquáticos e vegetação nas Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios, no município de Aracruz-ES, referente a elaboração do Estudo do Componente Indígena dos impactos causados pelo rompimento da Barragem do Fundão, da Mina Germano.

Processo Ibama/ES nº 02009.000182/2018-00 → PROC. SEI
Processo FUNAI Brasília nº 0820.076801/2015-45
Processo Ibama/BSB nº 16.628.281/0003-23

Prezada Sra. Andrea de Souza Diolo Moulie,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção à Memorando-Circular nº 3/2018/DBFLO de 23/01/2018 e em resposta ao Ofício nº 3/2018/NUBIO-ES/DITEC-ES/SUPES-ES-IBAMA desta superintendência sobre a autorização de captura e coleta de animais silvestres no âmbito do TTAC entre o governo federal e o dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, VALE, BHP Billiton Brasil LTDA e a SAMARCO MINERAÇÃO S.A. com o objetivo de reparar os danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão, esta consultoria expõe o que segue.

A Polifônicas Consultoria Socioambiental, empresa técnica independente contratada pela Fundação Renova em atendimento à Subseção 1.3 - Cláusula 44 do TTAC, em acordo com o item III e parágrafo terceiro do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), e em atendimento ao Termo de Referência emitido pela Fundação Nacional do Índio referente ao Processo FUNAI nº 0820.076801/2015-45, entrega, nesta data, o Plano de Trabalho para autorização de coleta de água, sedimentos, organismos aquáticos e vegetação a serem realizadas nas Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios no município de Aracruz-ES.

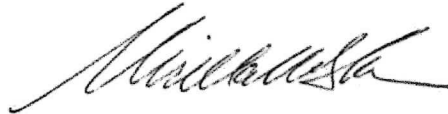
Destarte, o que subsidia esta solicitação é a anuência do Órgão Indigenista apresentada no Ofício nº 18/2017/CORAM/CGGAM/DPDS-FUNAI que em respeito à Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio, da proteção do

patrimônio genético e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001) manifesta que sejam realizadas coletas de água, sedimentos, vegetação e organismos aquáticos na malha hídrica do interior e entorno direto das Terras Indígenas Tupiniquim, Caieiras Velha II e Comboios, em atendimento à solicitação recebida dos Povos Guarani e Tupiniquim que exigem resultados conclusivos no estudo de impacto relacionado ao rompimento da Barragem de Fundão da Mina Germano - Samarco - em seu território e modo de vida.

Ressalta-se ainda que este Plano de Trabalho atende as pendências solicitadas por esta superintendência em resposta ao Ofício nº nº 3/2018/NUBIO-ES/DITEC-ES/SUPES-ES-IBAMA e visa com isso obter autorização deste Instituto para a execução célere da atividade de coleta e conclusão do estudo de impacto, apresentando equipe técnica responsável, metodologia, pontos de amostragem e variáveis a serem analisadas conforme processo de consulta realizado com a Comissão de Caciques dos Povos Tupiniquim e Guarani em reunião específica sobre o tema.

Ficamos à disposição para esclarecimentos e qualquer tratativa que se achar necessária.

Atenciosamente,



Mirella Poccia Costa
Polifônicas Consultoria Socioambiental